

RESTAURA AMAZÔNIA
CONSERVAÇÃO INTERNACIONAL BRASIL
(CI-BRASIL)

Edital nº 04/2025

Restaura Amazônia – Macrorregião 3

**Apoio à Restauração Ecológica e ao Fortalecimento
da Cadeia Produtiva da Restauração em municípios
do Pará e Maranhão**

Rio de Janeiro, setembro de 2025

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. Introdução	4
2. Restaura Amazônia.....	4
3. Apoiadores	5
4. Justificativa.....	5
5. Objetivo do Edital e Síntese das Propostas	6
6. Área de Abrangência das Restaurações.....	7
7. Instituições elegíveis, parcerias e equipe técnica.....	8
7.1 Instituição Proponente	8
7.2 Instituições Parceiras e Prestadoras de Serviço	9
7.3 Equipe Técnica.....	10
8. Prazo de execução dos projetos	11
9. Montante de recursos deste Edital	11
10. Estrutura e Diretrizes para Elaboração das Propostas.....	12
10.1 Orientações gerais para elaboração das propostas.....	12
10.2 Diretrizes específicas	17
I. Elaboração do Plano de Restauração para as áreas selecionadas	17
II. Implementação do Plano de Restauração nas áreas selecionadas.....	20
III. Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração	20
IV. Manutenção e monitoramento das áreas em restauração	22
11. Despesas Elegíveis e Inelegíveis	23
11.1. Despesas Elegíveis.....	23
11.2. Despesas Inelegíveis	25
12. Contrapartidas.....	26

13. Submissão da proposta e prazos	26
14. Documentos necessários para submissão da proposta.....	27
15. Comunicação com a CI-Brasil sobre dúvidas deste Edital.....	27
16. Processo de seleção de projetos	28
17. Divulgação dos resultados.....	29
18. Contratação e implementação	29
19. Disponibilização de recursos.....	31
20. Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos.....	32
21. Informações adicionais	32
22. Encerramento dos Projetos	32
23. Disposições Gerais.....	32
24. Critérios de Avaliação Quantitativa.....	33
ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente.....	38
ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s) e suas Atividades	40
ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto.....	42
ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto.....	54
ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos	55
ANEXO F: Declaração de Inexistência de Pendências	55
ANEXO G: Lista de UCs Prioritárias e Municípios Elegíveis	56
ANEXO H: Formulário de Controle de Segurança	57
ANEXO I: Questionário Financeiro	59

1. Introdução

A Conservação Internacional Brasil (CI-Brasil), no âmbito da iniciativa Restaura Amazônia, do Fundo Amazônia, convida instituições sem finalidade lucrativa a apresentarem propostas de restauração ecológica¹ com espécies nativas e/ou Sistemas Agroflorestais (SAFs) nos Estados do Pará e Maranhão (denominados Macrorregião 3) nas Unidades de Conservação e municípios descritos no Anexo G, em conformidade com a finalidade, as regras e as diretrizes do Fundo Amazônia². Os interessados em apresentar propostas devem ler atentamente este documento na íntegra, seguindo as orientações para a elaboração de propostas.

2. Restaura Amazônia

O Restaura Amazônia tem como objetivo geral contribuir para investimentos em restauração ecológica no Arco da Restauração, começando a construção de um cinturão verde na região do antigo Arco do Desmatamento na região da Amazônia Legal, com a consequente obtenção de benefícios relacionados à conservação da biodiversidade e de seus serviços ecossistêmicos, tais como disponibilidade de recursos hídricos, redução da erosão, melhoria do microclima, remoção de dióxido de carbono da atmosfera, além da geração de empregos e renda.

A iniciativa está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)³ da Organização das Nações Unidas (ONU), além de contribuir para as metas globais de combate e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e às metas estabelecidas pela Convenção da Diversidade Biológica, no âmbito do Marco Global Kunming-Montreal de Biodiversidade.

São objetivos específicos do Restaura Amazônia:

- a) fortalecer cadeias produtivas da restauração ecológica na Amazônia;
- b) promover capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da restauração ecológica;
- c) consolidar estruturas eficientes de gestão e execução da restauração ecológica com vistas ao aumento da sua escala e à captação de novos e maiores recursos;
- d) promover alternativas econômicas ligadas aos investimentos em restauração ecológica;

O Restaura Amazônia opera com recursos do Fundo Amazônia, gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em conjunto com eventuais recursos de instituições apoiadoras. As instituições apoiadoras do Restaura Amazônia são empresas, fundações e associações privadas, pessoas jurídicas de direito público ou entidades da administração pública indireta que

¹ Para o presente edital será utilizada a definição do inciso V do art. 3º do Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017 que institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg), que define a restauração ecológica como “intervenção humana intencional em ecossistemas alterados ou degradados para desencadear, facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica”.

² As finalidades, regras e diretrizes do Fundo Amazônia são aquelas listadas no Decreto nº 6.527/2008 de 1º de agosto de 2008, bem como as estabelecidas pelo Comitê Orientador do Fundo Amazônia, disponíveis no site do Fundo Amazônia, no seguinte endereço: <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/fundo-amazonia/diretrizes-criterios/>.

³ <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

juntamente com o BNDES, podem participar da iniciativa, aportando recursos para a execução dos projetos de restauração, bem como no acompanhamento e gestão das iniciativas.

3. Apoiadores

O presente Edital está sendo realizado com apoio do Fundo Amazônia/BNDES e da Petrobras.

4. Justificativa

A crise climática, cujos efeitos estão cada dia mais presentes, reforça a relevância da manutenção de florestas na Amazônia para a qualidade de vida no Brasil e no mundo. A Amazônia é crítica para a provisão de serviços ecossistêmicos essenciais ao planeta, como a regulação do sistema de chuvas e o resguardo de expressiva parcela da biodiversidade global. Assim, preservar e restaurar áreas prioritárias da Amazônia são medidas/ações urgentes e possíveis, pois o Brasil dispõe de tecnologia, capacidade de mobilização de oferta da cadeia de restauração, entre outros fatores.

O edital em tela e a própria iniciativa do Restaura Amazônia estão inseridos neste esforço de reconstrução de florestas na Amazônia Legal. Ele integra a ação denominada **Arco da Restauração**, lançada pelo BNDES na COP 28 em Dubai, em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, que visa restaurar ecologicamente o Arco do Desmatamento. Fruto do avanço da ocupação do território amazônico e de atividades econômicas legais e ilegais, como a extração de madeira, a mineração, e a agropecuária, o Arco do Desmatamento engloba o território que vai do oeste do Maranhão e sul do Pará em direção a oeste, passando por Tocantins, Mato Grosso, Rondônia e Acre, e corresponde ao território de 256 municípios que concentram aproximadamente 75% do desmatamento da Amazônia⁴. É nesta região que estão os maiores índices de desmatamento da Amazônia.

A meta da iniciativa envolve transformar o Arco do Desmatamento no **Arco da Restauração** a partir da reconstrução de áreas desmatadas e degradadas na região. Propõe-se desenvolver um amplo arco florestal de 6 milhões de hectares até 2030, alcançando 24 milhões de hectares até 2050, uma área superior à área do estado de São Paulo, que irá requerer investimentos da ordem de dezenas de bilhões de dólares, sendo recursos provenientes de setores nacionais e internacionais, privados e públicos. O Arco da Restauração visa à remoção de 1,65 bilhão de toneladas de carbono da atmosfera em 30 anos.

O **objetivo do Arco da Restauração**, por meio do Restaura Amazônia, é transformar a paisagem com o apoio a dezenas de projetos de restauração não apenas sob o aspecto ambiental (biodiversidade, microclima, serviços ambientais, água, entre outros), como também dos pontos de vista social e territorial, com geração de renda, emprego, capacitação profissional em empregos verdes na cadeia da restauração florestal, fortalecendo sua cadeia produtiva, produção agrícola sustentável (SAFs), evitando, ao máximo, vazamentos de renda da região amazônica.

⁴ https://site-antigo.socioambiental.org/sites/blog.socioambiental.org/files/nsa/arquivos/nova_geografia_do_arco_do_desmatamento_isa.pdf

Assim, as propostas devem levar em consideração o **contexto socioeconômico e cultural** da região, **conciliando os benefícios ecológicos e de manutenção dos serviços ecossistêmicos com a geração de emprego, renda, segurança hídrica e alimentar**. Adicionalmente, as propostas devem buscar um alinhamento com os instrumentos e as políticas públicas relacionados à recuperação da vegetação nativa na região.

O **Arco da Restauração também pretende ser uma plataforma para atração de recursos** financeiros de outras fontes, de forma a se tornar uma importante ação de mitigação das mudanças climáticas. A restauração ecológica se insere no contexto das Soluções Baseadas na Natureza, sendo uma tecnologia única para capturar carbono a custos competitivos, e em escala, na Amazônia.

E como tecnologia de captura de carbono, a restauração ecológica traz impactos positivos para a NDC Brasileira, reduzindo as emissões líquidas de gases do efeito estufa (GEE's), contribuindo tanto para as metas de redução de emissões da economia brasileira, como com o compromisso de o país ser carbono neutro em 2050.

Adicionalmente à NDC, o recém revisado **PLANAVEG** (Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa), manteve a meta de recuperação de 12 milhões de hectares com vegetação nativa, sendo os editais do Restaura Amazônia uma contribuição importante para essa meta, e estando em linha com a iniciativa estratégica dos mecanismos financeiros no eixo de implementação do Plano.

Neste sentido, o Arco da Restauração e o Restaura Amazônia, em particular, representam um **modo eficaz de zerar ou reduzir de forma significativa o desmatamento** em áreas que sofrem grandes pressões, com risco de grilagem, que é o caso das áreas que serão apoiadas, como as terras indígenas, as terras quilombolas e as unidades de conservação.

Nesse quarto edital do Restaura Amazônia, foram priorizadas Unidades de Conservação. A área de abrangência, definida pelo BNDES, o ICMBio e o MMA, levou em conta os seguintes **critérios**: as taxas de desmatamento (recente e histórica), graus de pressão sobre a ocupação da área, capacidade institucional dos gestores das Unidades de Conservação de apoiar a implantação dos projetos de restauração, existência prévia recente de projetos de restauração, regularização fundiária, entre outros.

O **Restaura Amazônia tem por ambição alterar a paisagem de territórios** diversos da Amazônia, como unidades de conservação, terras indígenas e assentamentos, e construir as bases sólidas para um novo modelo de desenvolvimento sustentável e inclusivo. Com recursos do Fundo Amazônia e de Instituições Apoiadoras, como a Petrobras, tecnologia brasileira construída em décadas no setor e capacidade de mobilização da cadeia de restauração, iremos além da proteção, para avançar na reconstrução da floresta no Arco da Restauração.

5. Objetivo do Edital e Síntese das Propostas

O presente Edital tem como objetivo selecionar **projetos para a implementação de ações de restauração ecológica e/ou produtiva, estes últimos na forma de Sistemas Agroflorestais, além de fortalecimento da cadeia produtiva da restauração na Amazônia Legal em recortes territoriais dos estados do Pará e Maranhão, que compõem a Macrorregião 3 da Iniciativa.**

O item 10 deste Edital apresenta as orientações e diretrizes para a elaboração das propostas.

Em síntese, as propostas deverão apresentar as seguintes características principais:

- Deverão ter como objetivo principal a restauração de, no mínimo, **200 hectares** de vegetação nativa, contínuos ou não (ver item 10.1.a do Edital);
- **Pelo menos 50% das áreas (em hectares)** de restauração deverão estar localizadas em **Unidades de Conservação** listada no Anexo G (ver item 10.1.a do Edital). Poderão ser incluídas áreas de mais de uma UC no mesmo projeto;
- **As áreas de restauração, que porventura estejam fora das Unidades de Conservação listadas no Anexo G, deverão obrigatoriamente ser localizadas nos municípios apresentados no Anexo G**, desde que dentro do escopo dos tipos de área citadas no item 10.1.a deste Edital;
- A não incorporação dos 3 itens anteriores na proposta submetida neste Edital ocasionará a **eliminação** do proponente;
- É vedado o apoio a áreas que já tenham sido contempladas em projetos selecionados em outros editais do Restaura Amazônia;
- As demais atividades do projeto, incluindo, por exemplo, o **fortalecimento da cadeia produtiva da restauração e a capacitação profissional no setor**, poderão ser realizadas fora dos municípios listados no Anexo G, desde que estejam nos limites dos estados da Macrorregião 3, Pará e Maranhão (ver item 6 do Edital);
- São permitidas restaurações produtivas na forma de **Sistemas Agroflorestais Biodiversos** com fisionomia predominantemente de espécies nativas (ver item 10.1.a do Edital);
- Cada proposta deverá ser apresentada por uma Instituição Líder, mas é possível a constituição de consórcios com Instituições Parceiras, desde que sigam as orientações estabelecidas no item 7 deste edital (7.1, 7.2 e 7.3).
- Cada Instituição líder poderá apresentar somente uma proposta, mas Instituições Parceiras poderão participar em mais de uma proposta.

6. Área de Abrangência das Restaurações

As áreas passíveis de restauração deverão ser localizadas em um ou mais dos municípios listados no Anexo G deste Edital.

A figura 1 a seguir ilustra as Unidades de Conservação listadas no Anexo G da Macrorregião 3.

- **Ser instituição sem fins lucrativos** dentro das seguintes naturezas jurídicas: associações civis e fundações privadas nacionais, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, fundação, fórum, associação, movimento etc.) e cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações);
- **Ser legalmente constituída no Brasil, há, pelo menos, (2) anos, contados a partir da data de lançamento público deste edital.** Esse critério será verificado com base na data de abertura da instituição constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (cartão CNPJ).

União, Estados, Municípios, demais pessoas jurídicas que integrem a Administração Pública Direta ou Indireta e instituições privadas com fins lucrativos não são elegíveis como instituições proponentes para este Edital.

A experiência da instituição proponente em projetos de restauração no(s) bioma(s) e na região foco da proposta não é obrigatória. No entanto, a experiência da instituição proponente líder e das instituições parceiras, se for o caso, será pontuada na avaliação das propostas, conforme definido no item “24. Critérios de Avaliação Quantitativa”.

A experiência técnica e a capacidade administrativa da instituição proponente deverão ser apresentadas mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto e comprovadas através da apresentação de contratos assinados, atestados de responsabilidade técnica emitidos por entidades de classe, materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais (conforme descrito no Anexo A). Em caso de proposta consorciada, serão avaliadas experiência técnica e a capacidade administrativa da líder do consórcio. Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadoras ou parceiras na execução de projetos. É desejável que seja prevista a participação contínua em todo o tempo de projeto de, pelo menos, 1 especialista/técnico em restauração ou similar, e 1 analista financeiro ou similar.

7.2 Instituições Parceiras e Prestadoras de Serviço

Para executar o projeto, a instituição proponente líder pode se vincular a instituições com ou sem fins lucrativos que assumirão o papel de **Instituições Parceiras ou Prestadoras de serviços**.

No caso das **Instituições Parceiras**, na proposta deverão estar demonstrados de que forma contribuirão para o projeto, identificando e detalhando que atividades específicas serão de sua responsabilidade. Poderão estar incluídas neste perfil, por exemplo, universidades, fundações e/ou instituições públicas de pesquisa, prefeituras municipais, órgãos estaduais de meio ambiente – OEMAs, comitês de bacias hidrográficas, associações municipais, instituições privadas com fins lucrativos etc., **desde que não haja repasse de recursos financeiros para tais instituições**.

Instituições Parceiras com finalidades lucrativas poderão agregar valor ao projeto mediante o aporte de bens ou serviços para o atingimento dos seus objetivos, porém não receberão qualquer tipo de repasse de recursos financeiros **ou não financeiros**.

Instituições Parceiras sem fins lucrativos poderão ser contempladas pela instituição proponente com o repasse de itens elegíveis da proposta, como bens e equipamentos, serviços, consultorias, reformas, treinamentos e outros, desde que estejam em conformidade com os objetivos,

estratégias e resultados esperados do projeto, **não sendo permitido o repasse direto de recursos financeiros da instituição proponente às instituições parceiras. É possível, no entanto, incluir pessoas das Instituições Parceiras que serão remuneradas pela participação nas equipes que desenvolverão atividades do projeto.**

Para a elaboração da proposta, a instituição proponente líder deve incluir apenas as instituições parceiras. No caso de **instituições, com ou sem fins lucrativos, que tenham papel de prestadoras de serviços e/ou de fornecimento de bens**, não devem incluí-las na proposta.

Prestadores de serviços **receberão pagamento** pelas atividades realizadas. Os prestadores de serviços deverão ser escolhidos mediante processo seletivo, com comparação de preços (mínimo de 3 orçamentos) ou, excepcionalmente, de forma direta, desde que justificadamente e uma vez demonstrada a inviabilidade de competição.

Durante a execução do projeto, todas as aquisições e pagamentos deverão ser comprovadas à CI-Brasil com apresentação de notas fiscais, recibos, contratos, convênios etc., conforme o caso.

7.3 Equipe Técnica

A apresentação da equipe técnica, no Anexo C, deve conter a atribuição de responsabilidades específicas e a dedicação prevista de cada profissional envolvido no projeto, apontando também o tipo de vínculo do profissional com a instituição proponente ou com uma instituição parceira. A proposta deve descrever explicitamente a equipe e/ou os serviços envolvidos no desenvolvimento das ações de restauração e monitoramento.

A experiência da equipe deverá ser demonstrada mediante apresentação de currículo, com ênfase nas experiências relevantes às suas responsabilidades no projeto. Na descrição da equipe do projeto deve-se informar também se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição e a natureza do seu vínculo (conforme detalhado no Anexo C), ou se será contratado para executar parte das ações do projeto.

Caso a instituição proponente não disponha de profissionais para uma ou mais responsabilidades específicas, essas capacidades podem ser complementadas pela contratação de prestadores de serviço ou pela incorporação de um determinado profissional para sua equipe técnica.

A proponente deverá se responsabilizar integralmente pela elaboração e implementação da proposta, inclusive em relação a toda a logística dela decorrente, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- a) coordenação da estratégia de implementação da proposta, assim como, quando aplicável, das entidades parceiras, envolvidas no âmbito da proposta;
- b) gestão financeira dos recursos contratados no âmbito desta Chamada, responsabilizando-se perante a CI-Brasil pela correta execução dos recursos e respectiva prestação de contas;
- c) assessoria às instituições parceiras, se for o caso, na gestão e implementação físico-financeira;

d) elaboração dos relatórios de acompanhamento físico-financeiro e de implementação final do projeto, assim como relatório de efetividade que deverão ser solicitados com o avanço da implantação do projeto;

e) monitoramento de impacto do projeto com base em indicadores previamente sugeridos pela CI-Brasil durante a fase de análise mencionada no item 10;

f) demais atribuições necessárias à plena execução do projeto e ao cumprimento das exigências estabelecidas no contrato a ser firmado com a CI-Brasil.

Conforme definido no Anexo C, as propostas devem apresentar um organograma de toda a equipe prevista para o projeto, representando, de forma gráfica, a hierarquia e a responsabilidade de trabalho na equipe, identificando quem é o ponto focal e como cada equipe ou pessoa se relaciona com as demais. Este organograma deve incluir também a previsão das contratações que serão necessárias, descrevendo o número de pessoas por atividade.

8. Prazo de execução dos projetos

O prazo para a execução dos projetos deverá ser de até **48 (quarenta e oito) meses**, contando a partir da data de assinatura do contrato.

A implementação das ações iniciais de restauração deve ser concluída nos primeiros 24 meses do projeto, de forma a garantir o monitoramento e a manutenção de todas as áreas em processo de restauração pelo período mínimo de 24 meses.

9. Montante de recursos deste Edital

Por meio deste Edital, serão disponibilizados até **R\$ 19.743.345,00 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)** a serem distribuídos entre as propostas aprovadas. Espera-se, com este edital, apoiar entre 3 (três) e 4 (quatro) projetos de restauração, **sendo, pelo menos, 1 projeto em cada Estado**, desde que alcance a nota mínima prevista neste edital.

As propostas serão avaliadas seguindo os critérios definidos no item “24. Critérios de Avaliação Quantitativa”. Os critérios visam à seleção de projetos que garantam o sucesso das intervenções em termos da restauração ecológica, da conservação da biodiversidade e de serviços ecossistêmicos, do impacto social direto com geração de trabalho e renda, da expectativa de sustentabilidade dos resultados em longo prazo, sendo levados em conta aspectos de economicidade.

As propostas que atingirem a pontuação mínima (ver item 16. Processo de seleção de projetos) seguirão para a etapa classificatória na qual, além da pontuação recebida, serão considerados também, aspectos de distribuição dos recursos e projetos entre os territórios e o montante de recursos disponíveis no edital.

10. Estrutura e Diretrizes para Elaboração das Propostas

Todas as propostas deverão ser elaboradas seguindo a estrutura e as orientações gerais nas descrições dos itens 10.1 e 10.2.

As propostas deverão ser enviadas seguindo as orientações que constam neste Edital e em **todos** os anexos identificados a seguir:

- **Anexo A:** Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente
- **Anexo B:** Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s) e suas Atividades
- **Anexo C:** Apresentação Geral da Proposta
- **Anexo D:** Cronograma de Execução Física do Projeto
- **Anexo E:** Orçamento e Cronograma de Desembolso
- **Anexo F:** Declaração de Inexistência de Pendências
- **Anexo H:** Formulário de Triagem de Segurança
- **Anexo I:** Questionário Financeiro

Os modelos dos Anexos podem ser acessados aqui ([Anexos RestauraAmazonia CI](#)) para realizar o *download* e preenchimento dos arquivos.

Além dos anexos listados acima, **deverão ser submetidos todos os documentos obrigatórios descritos no item 14 deste Edital.**

10.1 Orientações gerais para elaboração das propostas

a) Definição das áreas de implementação da restauração:

- Cada proposta deverá prever uma área mínima de 200 hectares para restauração, sendo permitida a contabilização de uma área contínua ou de um conjunto de áreas não contínuas (ver item 6. Área de Abrangência das Restaurações);
- As áreas previstas para restauração deverão estar localizadas na área de abrangência apresentada no item 6, e classificadas em uma ou mais das seguintes categorias:
 - i. Unidades de Conservação, incluindo Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs), à exceção daquelas constituídas como parte de acordos extrajudiciais, condicionantes/termos de licenciamentos e/ou compensação ambiental ou por determinação judicial;
 - ii. Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) em Assentamentos da Reforma Agrária, devidamente inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
 - iii. Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) em imóveis rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais, devidamente inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR);

- iv. Áreas em Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e de outras comunidades tradicionais;
- v. Áreas públicas não destinadas;
- **Pelo menos 50% da área de restauração da proposta deve estar dentro das Unidades de Conservação** listadas no Anexo G do edital;
- As propostas devem informar quais foram os critérios, aspectos e atributos considerados para a seleção das áreas (p. ex. questão fundiária, se são áreas públicas ou privadas, estudos sobre biodiversidade, estado de conservação, potencial de sequestro de carbono, potencial de regeneração natural, viabilidade/facilidade para restauração, aspectos sociais e produtivos, continuidade de projetos já realizados na região, potencial de formação de corredores ecológicos etc.);
- As propostas deverão apresentar, por meio de mapas, a localização e, sempre que possível, o polígono de cada área a ser restaurada pelo projeto, como também indicar o tamanho de cada área e, se houver mais de uma área, o tamanho total das áreas a serem restauradas pelo projeto, com base em dados georreferenciados e seus *shapefiles*, com a possibilidade de contabilizar áreas descontínuas. A proposta deverá indicar a metodologia empregada para identificação precisa da localização e do tamanho das áreas a serem restauradas;
- A validação das áreas sugeridas pelos proponentes para a implantação da restauração ecológica ocorrerá mediante a apresentação do Cadastro de áreas para restauração assinado, pela proponente e o proprietário ou gestor nos três primeiros meses de contratação. O modelo do Cadastro será fornecido pela CI-Brasil;
- A apresentação das áreas deve incluir o histórico e os fatores de degradação da área a ser restaurada;
- **O presente Edital não apoiará ações de restauração em imóveis rurais privados com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais⁵;**
- As atividades de restauração em propriedades privadas ou assentamentos rurais devem respeitar as diretrizes previstas no Programa de Regularização Ambiental – PRA, no Cadastro Ambiental Rural – CAR, e nos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADAS. Os imóveis rurais onde serão realizadas as atividades de restauração dos projetos deverão estar inscritos no CAR, conforme a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro) e o Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, previamente à implementação das ações de restauração;
- As instituições proponentes devem explicitar na proposta o grau de atuação prévia no território e interação junto às comunidades locais, proprietários das áreas privadas e/ou órgãos gestores das áreas protegidas, informando se já existem articulações e parcerias que demonstrem interesse e viabilidade para executar o projeto;
- As propostas devem incluir uma descrição dos mecanismos e das ferramentas a serem utilizados para disponibilizar informações aos atores envolvidos, aos afetados e aos demais interessados. Sempre que o projeto for realizado em territórios em que existam povos indígenas e/ou outros povos, incluindo comunidades tradicionais, as propostas deverão prever mecanismos de Consulta Livre Prévia e Informada. Em caso de inexistência de protocolos

⁵ Nas propriedades coletivas será considerada fração de cada proprietário.

elaborados pelas comunidades, deverá a instituição proponente, em conjunto com a comunidade, elaborar estratégias de interação mútua e constar na proposta apresentada;

- São incentivadas propostas em áreas onde já existam esforços de restauração ecológica em nível de paisagem, a fim de maximizar o impacto positivo do projeto e fortalecer a sustentabilidade e a permanência das ações implementadas, buscando o fortalecimento dos elos da cadeia da restauração na região.

b) Atividades elegíveis e diretrizes para a restauração:

- As propostas devem apresentar, pelo menos, as seguintes etapas: i) Mapeamento e diagnóstico sintético da área para elaboração do Plano de Restauração com o início da execução do projeto; ii) Articulação local e mobilização de parceiros e comunidades; iii) Descrição do preparo das áreas e da implementação das técnicas de restauração selecionadas; iv) Manutenção e monitoramento das áreas em processo de restauração; e v) Descrição da forma como o projeto promoverá o fortalecimento da cadeia produtiva da restauração, incluindo ações de capacitação profissional dos atores locais, contratos de prestação de serviços e desenvolvimento organizacional de associações e cooperativas locais;
- A proposta deverá apresentar a metodologia e o(s) profissional(is) responsável(is) pelos plantios de restauração, apresentando um diagnóstico acerca da viabilidade dos plantios nas áreas de restauração, contendo avaliação sobre a cadeia de fornecimento de insumos, equipamentos, mão de obra e áreas que garantam eficiência operacional;
- As propostas deverão apresentar a estratégia utilizada para garantir o fornecimento de mudas e/ou sementes para as práticas de restauração previstas, que deverão prioritariamente envolver a mão de obra local e as mudas de viveiros locais, o que será considerado um relevante diferencial da proposta apresentada neste edital;
- O conjunto de técnicas de restauração selecionadas deve demonstrar a relação custo-benefício, buscando alternativas de custo mais baixo de implantação, como, por exemplo, as de condução da regeneração natural (cercamento, transplante de solos/banco de sementes, poleiros artificiais, retirada de espécies invasoras, etc.) sempre que as condições locais permitirem, de modo a favorecer a celeridade e qualidade dos processos de restauração. A adequação dos custos de restauração por hectare, conforme as técnicas propostas e demais atividades do projeto, será avaliada como critério para seleção das propostas, conforme definido no item 24 deste Edital. Para isso, **é obrigatório o preenchimento da tabela “Técnicas e custos da restauração”, parte integrante do Anexo C deste Edital;**
- As atividades de restauração deverão priorizar o uso de espécies nativas. A depender da técnica de restauração adotada, espécies exóticas agrícolas não invasoras para fins de restauração, na forma das normas ambientais aplicáveis, poderão ser utilizadas, levando em consideração o contexto local e melhores técnicas para cada área;
- Considerando o contexto socioeconômico local e as atividades permitidas nas áreas, a integração de diferentes estratégias de restauração ecológica com técnicas de restauração produtiva (sistemas agroflorestais, entre outros) é **permitida e incentivada**, de forma a **otimizar os benefícios ambientais, sociais e econômicos e corroborar com o desenvolvimento e a permanência das áreas implantadas**. Nesse sentido, as propostas poderão prever serviços de **Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)**, além de **atividades de fomento à sociobioeconomia**;

- Deverão ser previstas, também, **atividades de fortalecimento da cadeia produtiva da restauração, com o objetivo de promover um cenário regional apto para a continuidade das ações e a geração de renda para os atores locais**. Essas atividades podem incluir, por exemplo, a capacitação profissional desses atores em técnicas de restauração, produção de sementes e mudas de espécies nativas, incluindo a utilização de espécies ligadas às cadeias de produtos locais da sociobiodiversidade e atividades de fortalecimento da sociobioeconomia ligadas à recuperação da vegetação;
- **Ações de prevenção e combate a incêndios florestais, sobretudo aquelas preconizadas por práticas de Manejo Integrado do Fogo (MIF)**, em articulação com a FUNAI, INCRA, OEMAs, ICMBIO e o IBAMA, devem ser previstas, sempre que justificada sua relevância para a manutenção das atividades de restauração no contexto local e considerando-se a dinâmica natural de incêndios na área contemplada na proposta;
- As propostas deverão prever a adoção de instrumentos de documentação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e adequação das atividades de restauração e de seus resultados e impactos. Para o monitoramento do sucesso da restauração, deverão ser definidos indicadores⁶ e valores mínimos para cada indicador a serem atingidos ao longo do projeto, os quais serão avaliados com base no protocolo de monitoramento ecológico da CI-Brasil que será compartilhado após a contratação;
- As propostas deverão contemplar análise de risco social, ambiental, econômico e de qualquer outra natureza que impacte comunidades do entorno, o projeto, a instituição, e/ou a CI-Brasil, a Petrobras e ao BNDES/FA, e as medidas para evitar ou mitigar os riscos identificados, de forma a garantir o alcance das metas de restauração propostas;
- As propostas deverão incluir uma **estratégia de comunicação** amplamente acessível das ações e dos resultados alcançados. Os custos para as ações de comunicação, incluindo eventual profissional e/ou equipe de comunicação com dedicação a tais atividades, deverão estar previstos no orçamento do projeto ou como recursos de contrapartida.

c) Carbono:

- Todas as propostas devem apresentar as estimativas de quantidade de remoção de CO₂ (tCO₂e), no ciclo completo de crescimento da vegetação, como benefício das ações realizadas e o reporte periódico de indicador que represente a evolução em termos de remoção de CO₂ (tCO₂e);

d) Orientações gerais e documentação:

- A instituição proponente poderá prever a utilização de contrapartida financeira, devidamente identificada na proposta, incluindo sua origem, para a execução das atividades. No entanto, as propostas deverão prever a utilização de contrapartida não-financeira (ver item 12 do edital), especialmente para garantir a continuidade das ações, principalmente aquelas ligadas à

⁶ Deverão ser considerados, no mínimo, 3 indicadores, a depender das especificidades e das metodologias mais utilizadas: I - cobertura do solo com vegetação nativa, em porcentagem; II - densidade de indivíduos nativos regenerantes, em indivíduos por hectare; e III - número de espécies nativas regenerantes.

manutenção e ao monitoramento das áreas restauradas, mesmo após a finalização do prazo do projeto. Os valores e/ou fins da contrapartida deverão ser apresentados nos Anexos D e E, em abas específicas a serem criadas pelo proponente;

- As propostas que incluam ações em Unidades de Conservação, assentamentos da reforma agrária e Terras Indígenas poderão apresentar ou prever a apresentação de manifestação favorável/intervenção do órgão gestor da unidade de conservação, do órgão de terras competente e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI (esta última quando os projetos não forem propostos e executados diretamente por organizações indígenas), respectivamente, as quais deverão ser apresentadas antes do início das ações de restauração e de acordo com o Anexo B deste Edital. Quando as exigências acima forem aplicáveis, a instituição proponente selecionada declara ter ciência de que não receberá recursos oriundos deste edital sem a apresentação prévia dos referidos documentos pela entidade executora;
- Propostas que porventura contemplem ações em Terras Indígenas habitadas por povos indígenas isolados ou de recente contato deverão passar por análise e manifestação da Diretoria de Proteção Territorial da FUNAI ou outra Diretoria que a venha substituir;
- As propostas que previrem a restauração em imóveis rurais privados de até quatro módulos fiscais deverão apresentar Termos de Adesão dos proprietários de áreas particulares e/ou de associações comunitárias situadas nas áreas a serem restauradas. Este termo de adesão deverá autorizar e possibilitar o acesso e o desenvolvimento das atividades na área e o compromisso de manutenção das áreas em processo de restauração após o encerramento do projeto. **O envio dos termos de adesão, apesar de desejável, não é obrigatório no momento de submissão das propostas**, devendo ser apresentados pelos projetos contratados após a elaboração do Plano de Restauração, previamente ao início da implementação das ações de restauração;
- Comprovar, no caso de obras civis e investimentos fixos, a documentação referente à posse ou titularidade do imóvel onde serão realizados os investimentos; para ações de plantio e/ou sistemas agroflorestais poderá ser apresentada, em relação ao imóvel objeto da recuperação florestal, declaração e/ou termo de adesão ao projeto. Aplica-se neste caso a mesma orientação anterior de ser desejável, mas não obrigatória, a apresentação na submissão da proposta. Quando a exigência referenciada neste item for aplicável, a instituição proponente tem ciência de que não receberá recursos oriundos deste edital sem a apresentação prévia do referido documento;
- Na elaboração da proposta e implementação do projeto, as instituições proponentes devem estar atentas às **questões de gênero, raça e etnia, buscando o engajamento das comunidades locais e a garantia de observância da equidade nas atividades planejadas, assim como nas contratações previstas**. Tal item será parte da avaliação da instituição proponente, conforme detalhado no subcritério 6.1 descrito no item “24. Critérios de Avaliação Quantitativa” deste Edital.
- **A participação de jovens, indígenas, mulheres, autodeclarados negros ou pardos e pessoas LGBTQIAPN+ deve ser incentivada** em todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento das atividades do projeto.

10.2 Diretrizes específicas

I. Elaboração do Plano de Restauração para as áreas selecionadas

Todos os proponentes deverão estar cientes que, caso sua proposta seja selecionada, deverá ser apresentado um Plano de Restauração detalhado para a(s) área(s) indicada(s), **em até 3 (três) meses após a liberação do primeiro desembolso ao projeto**. O Plano de Restauração deve ser elaborado por, pelo menos, um **profissional responsável com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**⁷.

Para a elaboração do **Plano de Restauração**, recomenda-se a **participação** de equipes dos órgãos gestores das áreas protegidas, dos conselhos consultivos e deliberativos, das comunidades e povos locais. Para as Unidades de Conservação devem ser respeitadas as orientações dos respectivos Planos de Manejo, e, para as Terras Indígenas, devem ser respeitadas as orientações dos respectivos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) e Protocolos de Consulta, quando existentes. Em todos os casos, devem ser respeitadas e observadas as salvaguardas sociais e ambientais da CI-Brasil⁸ e da FUNAI (vide item 10).

Os Planos de Restauração não poderão incluir áreas para as quais já existam as seguintes obrigações vigentes, que imponham a restauração, derivadas de: i) autuações administrativas por infrações à legislação ambiental; ii) decisões judiciais; iii) acordos de compensação ambiental; e iv) condicionantes de licença ambiental.

Após a apresentação do Plano de Restauração, a instituição proponente deverá apresentar uma declaração de que, sob pena de responsabilização, não há instrumento legal vigente que obrigue a restauração da área na qual será realizado o projeto.

O Plano de Restauração deverá conter, no mínimo:

- Caracterização/diagnóstico das áreas quanto à sua fitofisionomia, estado de conservação, seu potencial de regeneração natural, condições edáficas, **aspectos sociais e produtivos**, uso predominante da área (cobertura do solo), presença de espécies indesejáveis e coordenadas em UTM da(s) área(s) a ser(em) restaurada(s) (DATUM Sirgas 2000);
- Caracterização da área protegida, categoria, ano de criação, órgão gestor ou responsável, histórico, aspectos bióticos e abióticos, instrumentos de gestão (plano de manejo, conselho etc.), usos atuais, descrição do entorno, principais ameaças à gestão e todos os demais atributos inerentes à área;
- **Planta georreferenciada** da situação da área e sua localização, indicando as unidades de conservação, Áreas de Preservação Permanentes (APP) e Reserva Legal (RL), hidrografia, vias

⁷ <https://www.confea.org.br/servicos-prestados/anotacao-de-responsabilidade-tecnica-art>

⁸ O Sistema de Salvaguardas Ambiental e Social da Conservação Internacional é formado por um conjunto de políticas, padrões e procedimentos que visam evitar ou mitigar os impactos ambientais e sociais negativos e potencializar os impactos positivos e os benefícios dos projetos para as pessoas e para a natureza. O Sistema de Salvaguardas Ambientais e Sociais é composto por 4 Políticas, 10 Normas de Salvaguardas Ambientais e Sociais e ferramentas, procedimentos e orientações descritas na Estrutura de Gestão Ambiental e Social (CI-ESMF).

de acessos, remanescentes de vegetação nativa, e demais tipos de uso e cobertura do solo, entre outros;

- Mapeamento das mudanças na cobertura do solo e na hidrografia ocorridas ao longo do tempo, com base em mapas históricos, fotos aéreas e/ou imagens de satélite. Esse mapeamento deve explicitar, sempre que possível, o tipo de cobertura vegetal existente anteriormente e o período (ano) em que a cobertura vegetal foi retirada;
- **Localização e identificação das comunidades e propriedades afetadas direta e indiretamente pelo projeto**, bem como as formas de acesso à área do projeto;
- Breve diagnóstico socioeconômico das comunidades do entorno da(s) área(s) a ser(em) restaurada(s) ou da unidade de conservação, quando de Proteção Integral;
- Descrição das atividades e formas de uso da terra realizadas atualmente na área do projeto;
- Caracterização/diagnóstico físico e químico do solo das áreas que serão restauradas, definindo a necessidade de correção do PH do solo (calagem) e de adubação (orgânica e/ou mineral), favorecendo o desenvolvimento da vegetação;
- Definição de **diretrizes e estratégias para a restauração das áreas mapeadas, incluindo o histórico de degradação da área, o método de priorização das áreas e os resultados, as técnicas mais adequadas para a restauração dos solos (quando necessário) e da vegetação de acordo com o diagnóstico realizado, e as possibilidades de parcerias e envolvimento das comunidades e povos locais**;
- Mapeamento das poligonais das áreas a serem restauradas com identificação numérica de cada área e indicação da localização destas poligonais na área protegida;
- Aplicação do método de monitoramento do sucesso da restauração do protocolo da CI-Brasil que será fornecido após assinatura do contrato, prevendo alocação de parcelas permanente, de controle e de referência, e considerando os valores de referência existentes para cada região⁹;
- Definição da logística e das atividades preliminares, complementares e posteriores necessárias para a execução dos métodos de restauração selecionados e as ações de manutenção das áreas em processo de recuperação (replantio, capina, controle de plantas invasoras e/ou abafadoras, controle de formigas cortadeiras e cupins, adubação, controle de erosão, irrigação, manutenção de aceiros, instalação de cerca etc.), coleta periódica de imagens panorâmica das áreas em processo de restauração, por exemplo, com uso de drone ou imagem de satélite com resolução suficiente, inclusive após o fim do projeto, considerando as especificidades dos métodos adotados. A logística definida deverá levar em consideração a sazonalidade, os padrões hidrológicos e a geomorfologia da região e, quando presentes, os aspectos socioculturais de uso da área, com um planejamento das atividades que garanta o melhor período para a sua realização;

⁹ Recomendações para o monitoramento da restauração na Amazônia. Aliança pela Restauração na Amazônia. 2022. Disponível em <https://aliancaamazonia.org.br/wp-content/uploads/2022/11/monitoramento-alianca-web2.pdf>

- Definição das **espécies vegetais a serem empregadas**, considerando sua ocorrência regional e na área objeto de restauração, a ocupação de diferentes estratos, conforme a fitofisionomia a ser restaurada, os grupos funcionais e as diferentes formas de vida da vegetação, informando categoria de risco de extinção, de acordo com as listas do MMA e do Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora) e grau de endemismo de todas elas. **É incentivada a inclusão de espécies classificadas como “Quase ameaçada” ou em situação mais grave de ameaça**, segundo o CNCFlora e outras listas e instrumentos existentes para a área de atuação do projeto;
- **Identificação das fontes de sementes (semeadura direta) e mudas (viveiro implantado ou aquisição de mudas nativas);**
- **Identificação de conflitos existentes na área** e potenciais riscos para o atingimento das metas de restauração propostas, incluindo uma descrição das medidas para diminuir os riscos externos quanto ao alcance das áreas mínimas a serem restauradas. O plano de restauração deverá apresentar as **ações e os insumos necessários para eliminar, diminuir e/ou mitigar os riscos externos do não alcance das metas previstas, tais como abertura e manutenção de aceiros**, regeneração de áreas maiores do que o previsto inicialmente, implantação de barreiras naturais (bananeiras e cactáceas) como corta-fogo no entorno, ações integradas multissetoriais de prevenção e combate a incêndios florestais na região, dentre outras, de forma a garantir que a meta estabelecida para o projeto seja alcançada;
- **Cronograma detalhado**, informando trimestralmente todas as atividades das fases de implantação, manutenção e monitoramento das áreas de restauração;
- Descrição dos insumos (serviços, material de consumo, consultorias, mão-de-obra, equipamentos etc.) e custos por insumo e atividades necessárias para a execução;
- Definição do **custo total de restauração por hectare**;
- Definição da área em hectares de cada técnica de restauração e o detalhamento do custo por hectare de cada técnica;
- Definição do método de articulação, mobilização e envolvimento dos atores locais e divulgação do projeto, incluindo o estabelecimento de uma rede de parcerias e estratégia para garantir a manutenção das áreas em processo de recuperação, observadas as orientações anteriores referentes à Consulta Livre Prévia e Informada em caso de execução em projeto em territórios que abranjam comunidades indígenas ou outros povos e comunidades tradicionais.
- Levantamento de espécies nativas de importância sociocultural para as comunidades indígenas, relevantes de serem incluídas nas ações de restauração;
- Definição do método de integração de gênero, buscando aplicar diversidade, equidade e igualdade de gênero às ações executadas no projeto;
- Definição do plano de comunicação do projeto.

Os custos totais do projeto deverão incluir a somatória de todas as despesas elegíveis, incluindo os custos de gerenciamento, de articulação e mobilização, de diagnóstico e elaboração do plano de restauração, de implementação do plano, atividades de fortalecimento das cadeias produtivas associadas à restauração, capacitações, monitoramento, comunicação e demais atividades

previstas. O Anexo E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos apresenta uma lista de objetivos padrão que devem estruturar a elaboração do orçamento e a apresentação das despesas previstas pelo projeto.

Os valores totais dos projetos não serão alterados com a elaboração do Plano de Restauração e, portanto, **o orçamento total apresentado na proposta deverá ser condizente com a situação local e as metodologias de restauração que serão de fato escopo do projeto**, além de considerar eventuais variações nos custos de insumos e mão-de-obra ao longo do período de execução do projeto.

Durante a execução poderão ser permitidos remanejamentos entre as diferentes rubricas previstas, desde que com justificativas técnicas e aprovação do Núcleo Gestor do edital, composto por representantes do BNDES, da Petrobras e da CI-Brasil.

II. Implementação do Plano de Restauração nas áreas selecionadas

A implementação do Plano de Restauração ocorrerá apenas após sua prévia aprovação pelo Núcleo Gestor do edital, havendo a possibilidade de solicitação de adequações metodológicas com a apreciação deste produto.

As áreas a serem restauradas deverão seguir metodologias consagradas para restauração vegetal no(s) bioma(s) foco da proposta. Os processos e as atividades seguirão as descrições do Plano de Restauração elaborado e aprovado, de forma a se adequar o emprego das melhores técnicas com a otimização de tempo e recursos na consolidação da área em recuperação.

Para todas as etapas relativas às ações de restauração, deverão ser previstos para as equipes de campo os equipamentos de proteção individual (EPI), condições adequadas para todos os trabalhadores, e poderá assegurar acidentes pessoais, garantindo a plena realização das atividades, o bem-estar e a integridade física do pessoal. Deste modo, é importante considerar as melhores formas de contratação de trabalhadores rurais para as ações de intervenção para assegurar todos os quesitos trabalhistas e de atendimento aos objetos do projeto. No caso de envolvimento dos atores locais na realização das ações de implantação e manejo das áreas, o que é um fator de diferenciação da proposta em tela, deverão ser previstos, além dos equipamentos de proteção individual, treinamentos para o manuseio e uso seguro de ferramentas e de segurança do trabalho, sendo observada e respeitada a Política de Salvaguardas da CI-Brasil.

As propostas devem prever a implantação das ações de restauração em todas as áreas selecionadas **até o 24º mês de execução do projeto, garantindo a manutenção e o monitoramento dessas áreas pelo período mínimo de 24 meses.**

III. Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração

Espera-se que as propostas apresentem também **atividades de capacitação dos atores locais e/ou fortalecimento da cadeia produtiva da restauração**. Essas atividades podem incluir a mobilização das lideranças, comunidades e povos locais, com enfoque para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, a apresentação das potencialidades e desafios e a criação de estratégias de gestão participativa dos diferentes elos (atores) da cadeia, dentre outras perspectivas consideradas necessárias pela instituição proponente. Estas **atividades deverão ter como objetivo a criação de um cenário regional apto para a continuidade de ações de restauração e**

permanência das ações desenvolvidas pelo projeto, bem como a geração de renda para os atores envolvidos, adotando um olhar sensível às questões de gênero, raça e etnia.

São considerados atores das cadeias produtivas: produtores rurais, extrativistas, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, agentes de assistência técnica e extensão rural, coletores de sementes e viveiristas produtores de mudas de espécies nativas, produtores de alimentos e artesanatos com métodos tradicionais, representantes de associações, cooperativas e sindicatos rurais, representantes de organizações não-governamentais ou empresas implementadoras de projetos de restauração, dentre outros.

As capacitações dos atores locais poderão abranger também temas como: técnicas de restauração ecológica, produção de substratos, sementes e mudas de espécies nativas, gestão de viveiros, formas de organização, estudos de mercado e planos de negócios, sistemas produtivos sustentáveis, associativismo e cooperativismo, regularização e desenvolvimento organizacional, entre outros temas identificados como pertinentes pela instituição proponente, considerando o contexto local. As capacitações dos atores locais também poderão incluir intercâmbios e visitas técnicas a viveiros e demais projetos de restauração da região. As capacitações deverão apresentar aplicação prática dos seus resultados na promoção da restauração na região.

As propostas poderão prever também a implantação de unidades demonstrativas de produção, beneficiamento e armazenamento de sementes e mudas nativas, assim como de sistemas agroflorestais. Nestes casos, deverão ser previstas na proposta a aquisição de equipamentos e/ou a construção de infraestrutura necessária para viabilizar a implantação das unidades demonstrativas, apresentando os custos por insumo e atividades necessárias para a sua execução.

A localização dessas unidades deverá ser escolhida de forma participativa com os atores mobilizados para as capacitações, de forma que seja identificada demanda para a produção e a comercialização dos produtos fins da cadeia, incluindo as mudas e sementes nativas para fins de restauração. A instituição proponente deverá comprovar que o beneficiário tem propriedade do terreno e/ou possui documento de posse ou cessão de uso durante todo o período de execução do projeto.

A(s) unidade(s) demonstrativa(s) deverá(ão) ser construída(s) e estruturada(s) para operar(em) de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação em vigor (Lei 10.711/2003, Decreto nº 10.586/2020 e IN MAPA 17/2017). Para realização de obras, é necessária apresentação do projeto básico elaborado por profissional habilitado. Caso a instituição proponente não possua o projeto básico, sua elaboração poderá ser prevista na proposta, ou a elaboração do projeto básico poderá ser apresentada como contrapartida.

Poderão ser incluídas dentre as ações de fortalecimento da cadeia produtiva assessorias jurídicas e contábeis para a regularização documental e formatação de instrumentos de gestão de associações comunitárias e/ou cooperativas de produtores rurais que sejam gestores de viveiros de mudas ou de outras unidades demonstrativas referidas acima, como criação ou revisão de estatutos, regimentos, organização e instalação de conselhos fiscais, deliberativos e consultivos, planos de gestão e demais. Eventuais intervenções na estrutura física e no aparelhamento das sedes dessas associações poderão ser propostas desde que apresentada justificativa e que sejam condizentes com o porte da organização e sua contribuição com o fortalecimento da cadeia produtiva da restauração ecológica.

Outras atividades de fortalecimento da cadeia produtiva da restauração, além das descritas acima, poderão ser incluídas nas propostas desde que apresentem metodologia e orçamento detalhados e justificativa de seus impactos.

IV. Manutenção e monitoramento das áreas em restauração

Após a implementação das intervenções de recuperação, a instituição responsável pelo projeto deverá manter e monitorar periodicamente as áreas em restauração. As propostas deverão prever ações de manutenção e monitoramento das áreas de intervenção por, no mínimo, 2 (dois) anos, e até que o alcance dos indicadores de restauração ecológica propostos seja atingido.

Para o monitoramento do sucesso da restauração deverão ser definidos na proposta indicadores ecológicos e socioeconômicos que permitam avaliar o sucesso da restauração, comparado a valores de referência. Os mesmos serão avaliados com base no protocolo de monitoramento ecológico da CI-Brasil para a coleta de dados que será compartilhado após a contratação para aplicação ao longo do projeto. O protocolo da CI-Brasil tem como base protocolos sub-nacionais bem estabelecidos¹⁰. Indicadores de restauração são métricas (ou variáveis) que informam o estado de um ecossistema em restauração, ou parâmetros socioeconômicos do local onde a restauração está sendo realizada. Os indicadores podem ser qualitativos, avaliados por meio da simples observação (por exemplo, presença de processos erosivos), ou quantitativos, avaliados por medidas diretas (como a densidade e a diversidade de árvores por hectare, o número de empregos gerados, entre outros).

Além de indicadores ecológicos, é desejável ainda a inclusão de indicadores sociais da restauração, sugerindo-se, como base, os atributos sociais propostos pela Sociedade Internacional para Restauração Ecológica (SER)¹¹: a) bem-estar comunitário (melhora dos laços sociais; reforço do sentido de pertencimento; saúde e bem-estar); b) distribuição dos benefícios (benefícios assegurados às comunidades; culturas conservadas; oportunidades equalizadas), c) enriquecimento do conhecimento (inovação de conhecimento; ciência dando base e subsidiando; Conhecimentos Ecológicos Tradicionais valorizados), d) engajamento das partes interessadas (capacidade aumentada; envolvimento atraído; apoio mantido), e) economias sustentáveis (renda gerada; eco-economias asseguradas; resíduos reciclados).

As propostas devem conter também mecanismos e ações visando a estimular e promover a divulgação desses resultados, de forma a contribuir com a construção do conhecimento e a implementação de iniciativas bem-sucedidas nesse campo no futuro.

No relatório final do projeto deverão ser apresentadas evidências objetivas dos resultados de restauração alcançados, contemplando informações georreferenciadas e imagens aéreas feitas por drones. Também, deverá ser incluída uma estratégia de continuidade das ações, elaborada em

¹⁰ Recomenda-se como referência para a definição dos indicadores de restauração do projeto a publicação da Aliança pela Restauração da Amazônia denominada "Recomendações para o monitoramento da restauração na Amazônia" (disponível em: <https://aliancaamazonia.org.br/wp-content/uploads/2022/11/monitoramento-alianca-web2.pdf>). Caso a restauração seja realizada em imóveis rurais, deverão ser seguidos os indicadores e protocolos definidos pelo Programa de Regularização Ambiental do Estado do Mato Grosso (Decreto Estadual nº 1491/2018).

¹¹ GANN et. al. *International principles and standards for the practice of ecological restoration. Second edition. The Journal of the Society for Ecological Restoration*, vol. 27, 2019.

conjunto com os parceiros do projeto e instituições locais envolvidas. Essa estratégia deve considerar os dados do monitoramento, incluindo o alcance das metas, o contexto socioeconômico local, os riscos e medidas para mitigar ou prevenir estes riscos e formas de financiamento dos trabalhos. Deve também informar quais os mecanismos utilizados para disponibilizar informações aos atores envolvidos e ou interessados dos resultados, benefícios alcançados, os impactos gerados, as informações de monitoramento, e as informações efetivamente disponibilizadas (como, quando e para quem).

11. Despesas Elegíveis e Inelegíveis

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fim do projeto. Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas. Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos do Edital.

Na análise dos projetos durante o processo de seleção poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do projeto.

Não será coberto com recursos do projeto o pagamento de juros e mora por atrasos no pagamento.

Todos os encargos sociais relativos ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades da proposta são de responsabilidade da instituição proponente e serão cobertos com recurso do projeto, devendo ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto conforme disposto na legislação. As contratações realizadas pela instituição proponente no âmbito do projeto não acarretarão vínculo empregatício com a CI-Brasil.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias e trabalhistas advindas destas contratações será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todos os comprovantes das despesas arcadas com o recurso do projeto deverão ser comprovantes fiscais legalmente aceitos e estar em nome e CNPJ da instituição proponente. A CI-Brasil poderá a qualquer tempo solicitar a demonstração do cumprimento das referidas obrigações tributárias e trabalhistas, bem como de qualquer outra obrigação legal decorrente da implantação do projeto.

11.1. Despesas Elegíveis

Poderão ser apoiadas as categorias de despesas identificadas abaixo:

- a) sementes, mudas, insumos, equipamentos, cercas, análises de solo, mão de obra, pesquisas, estudos e serviços técnicos para a execução da restauração ecológica com espécies nativas e implantação de sistemas agroflorestais (SAFs), manutenção, monitoramento e divulgação;
- b) marcação de matrizes, coleta e armazenamento de sementes, laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos

familiares de produção de mudas, capacitação de cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes;

c) capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da Restauração Ecológica;

d) para a pequena propriedade ou posse rural familiar, definida no art. 3º, V, da Lei nº 12.651/2012, serviços de diagnóstico para regularização ambiental, serviços de georreferenciamento, inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural e elaboração de Plano de Recuperação Ambiental para atendimento ao CAR;

e) máquinas, equipamentos e capacitação de equipes de brigadistas de incêndios florestais;

f) remuneração e encargos da equipe diretamente envolvida no projeto, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do poder executivo;

g) investimentos fixos, inclusive aquisição de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e de máquinas e equipamentos usados, além de despesas pré-operacionais e outros itens que sejam considerados essenciais, pelo BNDES, para a consecução dos objetivos do apoio e que estejam em conformidade com as Políticas Operacionais do BNDES;

h) elaboração de projetos, serviços cartoriais, auditoria financeira externa, estudos, licenciamento ambiental, e outras autorizações ou outorgas necessárias à execução dos projetos;

i) apoios especiais: categoria para orçamento de ações especiais destinadas aos beneficiários do projeto, que não são passíveis de enquadramento nas demais categorias, tais como recursos reservados para seleção pública de projetos, pagamentos por serviços ambientais (PSA), aporte de recursos para fundos rotativos e de impacto socioambiental;

j) diárias para cobertura de gastos com viagem de pessoas envolvidas diretamente na execução do projeto e despesas com passagens nacionais aéreas, terrestres e fluviais;

m) custos recorrentes: material de consumo, material de escritório, combustível, correios, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura, itens de comunicação, locação de veículos;

n) serviços de terceiros: consultorias, assistência técnica, mão de obra local, serviços em geral ou serviços técnicos para a execução da recuperação, manutenção, monitoramento e divulgação, capacitação etc.;

o) pequenas obras e reformas, como por ex. casas de sementes, laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, módulos familiares de produção de mudas, desde que apresentado projeto básico e comprovada a titularidade ou posse do imóvel onde será realizada a obra/reforma (o documento de posse apresentado deve ser hábil, a critério da CI-Brasil, a garantir juridicamente a autorização daquele que a detém, caso não seja a instituição proponente, bem como a permanência do investimento realizado);

p) compras de defensivos agrícolas e insumos agrícolas, desde que em etapas iniciais ou intermediárias do processo de recuperação das áreas e com base em justificativa técnica, a ser aprovada pela CI-Brasil, que comprove a necessidade e efetividade (relação custo/benefício)

da utilização destes insumos quando em comparação com insumos de natureza orgânica. A aprovação dos mesmos levará em conta as salvaguardas da CI-Brasil, bem como autorizações e/ou licenciamento ambiental, eventualmente aplicáveis, junto aos órgãos competentes e a legislação vigente que regulamenta o seu uso¹²; e

q) bolsas: de acordo com as necessidades do projeto de restauração, poderão ser concedidas bolsas de estudo e de pesquisa.

Todos os gastos do projeto devem seguir os procedimentos informados pela CI-Brasil nos manuais que serão fornecidos às instituições proponentes cujas propostas forem selecionadas.

11.2. Despesas Inelegíveis

As despesas identificadas abaixo NÃO são permitidas:

- a) **Despesas que impliquem a substituição de outras fontes de financiamento:** os recursos do Fundo Amazônia não podem substituir outras fontes de financiamento disponíveis;
- b) **Despesas que não respeitem o princípio da adicionalidade** aos orçamentos públicos diretos destinados às áreas de aplicação do Fundo Amazônia: Na aplicação deste critério poderão ser considerados, dentre outros, os seguintes aspectos:
 - Orçamento médio público direto executado nos 2 (dois) anos anteriores no orçamento público investido na ação proposta;
 - Variação do orçamento da instituição ou do órgão responsável comparado com a variação do orçamento do ente federativo a que se vincula ou integra (em relação ao ano anterior);
 - Previsão nos planos plurianuais de governo vigentes (PPAs).
- c) **Pagamentos a agente públicos:** não poderão ser pagas diárias, salários ou qualquer tipo de remuneração a agentes públicos no exercício de suas funções públicas – tais como servidores, empregados públicos e outros, exceto pelo pagamento de bolsas de estudo ou pesquisa de diárias a elas relacionadas;
- d) **Dívidas e despesas tributárias não relacionadas ao projeto:** os recursos não poderão ser aplicados em pagamento de tributos ou impostos que não sejam inerentes e/ou parte integrante do custeio ou investimentos realizados pelo projeto.
- e) **Indenização:** o pagamento de indenizações, a qualquer título, incluindo o pagamento de indenização por desapropriação;
- f) Aquisição de bens imóveis;
- g) Pagamento de dívidas e ou passivos de qualquer natureza;
- h) Compra de armas ou munições;

¹² A CI-Brasil promove uma dependência reduzida de pesticidas químicos sintéticos, apoiando o uso de práticas baseadas na demanda de Manejo Integrado de Pragas (MIP) ou Manejo Integrado de Vetores (MIV). Entretanto, caso seja necessária a utilização de herbicidas para o controle de espécies exóticas invasoras a contratada deverá apresentar um plano de gestão social e ambiental para uso de herbicidas visando uma avaliação prévia de possíveis impactos ambientais e sociais e das medidas de prevenção e mitigação dos mesmos. A escolha das substâncias deve atender às instruções normativas do IBAMA, Nº 3, de 15/07/2016 e Nº 20, de 01/10/2018 que tratam sobre o uso de herbicidas em áreas legalmente protegidas, ou o Guia de Orientação Para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em UCs Federais (ICMBio).

- i) Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos; e
- j) outras despesas que sejam restritas por política interna dos participantes do Núcleo Gestor ou da CI-Brasil.

12. Contrapartidas

Na proposta é obrigatória a apresentação de contrapartidas não financeiras de qualquer montante, produzindo um efeito multiplicador para os investimentos do Fundo Amazônia/BNDES. As contrapartidas não financeiras oferecidas pela proponente, por instituições parceiras ou por terceiros poderá consistir em disponibilidade de pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica. As contrapartidas não financeiras não precisam ser valoradas em reais na proposta, mas apenas apresentadas de forma detalhada (tipos e quantidades).

A apresentação de contrapartidas financeiras é desejável, mas não obrigatória. As contrapartidas financeiras para este edital são definidas como recursos aportados pela proponente, por instituições parceiras ou por terceiros na mesma conta bancária onde serão repassados os recursos para o projeto ou em outra conta bancária de titularidade da proponente que sejam utilizadas para realizar pagamentos referentes aos itens do projeto.

A apresentação de contrapartidas amplia o alcance da proposta, com aumento de viabilidade das ações pretendidas. As contrapartidas constituem um dos critérios de avaliação da proposta e contribuem para a melhor avaliação da mesma.

Tendo em vista a vinculação da proposta, posteriormente, durante a execução do projeto, as contrapartidas financeiras e não financeiras deverão constar dos relatórios de acompanhamento dos projetos, sendo que apenas as contrapartidas financeiras terão que ser devidamente comprovadas à CI-Brasil, de acordo com os prazos definidos para apresentação das prestações de contas previsto no contrato de apoio financeiro às entidades executoras.

13. Submissão da proposta e prazos

Os interessados em submeter propostas deverão preencher o formulário de cadastramento **até às 18:00 do dia 05 de novembro de 2025**, acessível no link abaixo:

[Formulário de cadastramento](#)

Durante o preenchimento do formulário, tanto os campos quanto os arquivos anexados poderão ser alterados. Contudo, após o envio final, não será mais possível realizar quaisquer modificações ou substituições.

Em até 3 dias úteis após o preenchimento e envio do formulário, a CI-Brasil irá validar o cadastro e enviar ao proponente o *link* da pasta *online* com os modelos dos documentos apresentados nos Anexos A-I para preenchimento e realização do *upload* de todos os documentos exigidos (anexos e documentos listados no item 14).

A proposta deverá ser enviada até as 18:00 horas do dia 10 de novembro de 2025.

As instituições proponentes devem se preparar com antecedência e tomar todas as providências necessárias para a submissão da proposta na forma e tempo previstos neste edital.

Não será aceito o preenchimento do formulário de cadastro fora do prazo informado.

A CI-Brasil não se responsabiliza por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendado o envio da proposta e todos os demais anexos antes do dia do encerramento do prazo deste Edital.

14. Documentos necessários para submissão da proposta

Junto com a proposta técnica, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos e os Anexos a este Edital, a instituição proponente **deverá enviar os seguintes documentos**:

1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (cartão CNPJ);
2. Estatuto social vigente, com o devido registro em cartório;
3. Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório;
4. Documentos pessoais (Cédula de identidade e CPF) do(s) representante(s) legal(is);
5. Demonstrações financeiras dos últimos 02 (dois) anos;

Adicionalmente, é **desejável o envio dos seguintes documentos** junto às propostas, podendo ser considerados para fins de obtenção de pontuação extra, conforme previsto nos subcritérios de avaliação descritos no Item 24. Critérios de Avaliação Quantitativa:

- a) Cartas de Parceria das instituições parceiras, quando existentes;
- b) Cartas de anuência do órgão responsável pela gestão da área protegida (Unidade de Conservação ou Terra Indígena) e das comunidades tradicionais ou povos indígenas envolvidos registrando seu apoio à realização do projeto, quando cabível;
- c) Termos de adesão do(s) proprietário(s)/possuidores de terra e/ou de seus prepostos legalmente constituídos, concordando explicitamente com as atividades de restauração em suas propriedades.

15. Comunicação com a CI-Brasil sobre dúvidas deste Edital

A comunicação das instituições proponentes de projetos desse Edital junto à CI-Brasil será feita estritamente pelos e-mails contratosbr@conservation.org, vamos@conservation.org e restauracaobr@conservation.org. Não serão aceitas cartas físicas, nem recebidas ligações telefônicas para o esclarecimento de qualquer ponto relativo a esse Edital. O e-mail da instituição proponente informado no formulário de cadastramento e na proposta técnica deve ser válido e verificado com frequência pela instituição proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados não serão aceitas como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos nos quais haja manifestação prévia do CI-Brasil, neste sentido.

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas via e-mail. A CI-Brasil publicará todas as perguntas e respostas na página do projeto no site da CI-Brasil ([Restaura Amazônia](#)), sem que seja feita qualquer referência à instituição proponente.

16. Processo de seleção de projetos

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado serão submetidas pela CI-Brasil a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes deste Edital. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará em uma relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção, que avaliará o mérito das propostas.

Os critérios eliminatórios da análise preliminar são os relacionados abaixo:

- A proposta foi enviada até a **data-limite**;
- Foram enviados todos os **Anexos de A-I e os documentos obrigatórios** relacionados no item 14 deste Edital;
- Observância da adequação à área mínima de 200 hectares obrigatória para restauração estipulada neste Edital;
- Localização das áreas de restauração conforme estabelecido no edital, incluindo o atendimento ao requisito de que os projetos devem estar dentro dos municípios no Anexo G e, pelo menos, **50% da área total a ser restaurada (em hectares) esteja situada nas Unidades de Conservação listadas no Anexo G** deste edital; e
- Demais critérios constantes no item 5 deste Edital.

A CI-Brasil comunicará o resultado da análise preliminar às instituições proponentes, antes de dar prosseguimento à 2ª etapa - análise técnica das propostas. O BNDES poderá divulgar o resultado desta etapa no *site* do Fundo Amazônia.

As instituições eliminadas nesta etapa terão 05 dias corridos após a data em que receberem as comunicações de resultado pela CI-Brasil para interpor recursos, os quais deverão ser enviados para os e-mails contratosbr@conservation.org, varamos@conservation.org e restauracaobr@conservation.org.

2ª Etapa – análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa serão submetidas à análise da Comissão de Seleção, formada por especialistas indicados por BNDES, Petrobras e CI-Brasil, e outros indicados por eventuais novos apoiadores deste edital. A Comissão de Seleção fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes neste edital, de acordo com os Critérios de Avaliação Quantitativa (item 24).

Com base na pontuação obtida, a Comissão de Seleção recomenda ou não os projetos. **Serão recomendados os projetos que atingirem, ao menos, 50% da pontuação máxima. As propostas recomendadas seguem então para a etapa classificatória**, na qual, além da pontuação recebida por

cada proposta, serão considerados a distribuição dos recursos e projetos entre as áreas e o montante de recursos disponível no edital.

A seleção das propostas estará condicionada à disponibilidade e à otimização dos recursos, visando ao alcance dos objetivos definidos no edital, o que poderá ensejar a renegociação de valores de projeto apresentados pelas instituições proponentes ou a complementação de valores por parte de eventuais apoiadores deste edital.

17. Divulgação dos resultados

Os resultados do Edital e da seleção dos projetos serão divulgados na página do projeto no *site* da CI-Brasil ([Restaura Amazônia](#)). O resultado da avaliação de cada proposta será enviado para cada instituição proponente por meio do *e-mail* informado na ficha do Anexo A. A seleção não gera à instituição proponente direito adquirido à contratação.

As instituições proponentes devem verificar o site da CI-Brasil ([Restaura Amazônia](#)) antes de entrar em contato com a CI-Brasil para saber o resultado. A CI-Brasil, seus funcionários e colaboradores, os membros da Comissão de Seleção ou qualquer das partes diretamente envolvidas não farão nenhuma forma de divulgação dos resultados antes da sua efetiva divulgação no *website* da CI-Brasil.

Não serão aceitos recursos nesta etapa do edital.

18. Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção e atendidos os eventuais requerimentos adicionais solicitados pela CI-Brasil, a CI-Brasil firmará contrato de apoio técnico e financeiro com as entidades executoras dos projetos selecionados. O contrato de apoio inclui as regras, os procedimentos e as obrigações para a execução dos projetos, além de garantir o repasse dos recursos financeiros exclusivamente para realização das atividades, conforme detalhado a seguir:

- a) A CI-Brasil entrará em contato com as instituições proponentes dos projetos selecionados e solicitará um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos, observado o cumprimento de eventuais condições de liberação conforme o projeto exija. Nesta ocasião, serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estar, dentre outros, em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b) As entidades selecionadas no edital passarão pelo processo de análise cadastral da CI-Brasil, processo similar ao que é aplicado para processo de concessão de financiamento não reembolsável do BNDES, e pela análise de integridade da Petrobras, que é parte integrante do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção. Essa etapa pode levar à desclassificação da proposta.

- c) Caso a entidade de proposta selecionada não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido e/ou não atenda de forma satisfatória as análises cadastrais ou de integridade, a mesma poderá ser eliminada, podendo ser escolhido outro projeto, considerando o ranqueamento e a classificação de projetos aprovados pela Comissão de Seleção.
- d) A contratação é celebrada pela CI-Brasil, com recursos do Fundo Amazônia e da Petrobras.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no Orçamento e Cronograma de Desembolso do projeto e mediante aprovação das entregas de relatorias técnicas e financeiras previstas no contrato de apoio e demais condicionantes conforme o projeto específico.

Nessa fase de contratação, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos, entre outros que possam ser exigidos:

1. Cópia atualizada dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF dos representantes legais acompanhada da ata que elegeu os respectivos representantes.
3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
4. Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto à Justiça do Trabalho.
6. Dados Bancários para o Desembolso: as instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica e exclusiva para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar à CI-Brasil:
 - Banco e código do Banco;
 - Nome, número e endereço da Agência;
 - Número da conta (OBS: a instituição beneficiária/proponente deve ser a titular da conta);
 - Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).
7. Inexistência de inscrição no CEPIM (Cadastro de Entidades Sem Fins Lucrativos Impedidas) e no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);
8. Inexistência de inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11.05.2016, mediante consulta na INTERNET, no endereço do Ministério do Trabalho e Emprego – Subsecretaria de Inspeção do Trabalho (Resolução nº 1.178, de 31.5.2005, da Diretoria do BNDES).
9. Inexistência de inadimplemento financeiro ou de restrições decorrentes de inadimplemento de obrigações contratuais de qualquer natureza, perante o Sistema BNDES ou a Petrobras, por parte da instituição proponente ou de entidade a ela vinculada.

10. declarações, as quais deverão prever minimamente afirmações das instituições proponentes:
 - (i) acerca da inexistência de apontamentos desabonadores à instituição ou a seus dirigentes que possa, de qualquer forma, comprometer a execução do projeto ou configurar risco de imagem para a Iniciativa Restaura Amazônia e/ou para o BNDES e a Petrobras; e (ii) de que adota boas práticas de governança e prevenção a ilícitos financeiros; (iii) de que inexistem recursos disponíveis, próprios ou oriundos de outras fontes de financiamento, para apoiar as ações previstas no âmbito do projeto, demonstrando a adicionalidade dos recursos do Fundo Amazônia, conforme modelo a ser fornecido pela CI-Brasil; e (iv) acerca da inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto.
11. apresentação do documento jurídico de constituição do(s) assentamento(s) que integra(em) o projeto selecionado, se for o caso;
12. Outros documentos porventura pertinentes a serem solicitados pela CI-Brasil.

Antes da liberação do primeiro desembolso, a instituição deverá apresentar o extrato da conta corrente e de aplicação com saldo zerado, demonstrando a titularidade, bem como o número do CNPJ da referida instituição.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas somente após o cumprimento de todas as condições para a assinatura dos contratos, sejam elas de natureza legal ou técnica. A impossibilidade do atendimento dessas condições, no período de até 20 dias, poderá acarretar o cancelamento da aprovação da proposta.

Os custos incorridos para a elaboração da proposta são de inteira e exclusiva responsabilidade da instituição proponente. A submissão de propostas ao Edital não gera nenhum direito de ressarcimento dos custos incorridos pela instituição proponente, inclusive no caso de cancelamento total ou parcial deste edital e/ou de não contratação.

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

19. Disponibilização de recursos

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após o cumprimento de todas as exigências, sejam elas de natureza legal ou técnica, que estarão previstas nos contratos a serem celebrados entre a CI-Brasil e cada instituição proponente.

Após o primeiro desembolso, os desembolsos subsequentes só serão realizados mediante a prestação de contas financeira e execução de, ao menos, 70% do saldo disponível (cujos valores ainda não tenham sido objeto de prestação de contas anterior e sem a inclusão do valor dos rendimentos), bem como a apresentação de relatorias técnicas e aprovação da CI-Brasil, conforme modelos e procedimentos a serem disponibilizados às instituições selecionadas, bem como condições estabelecidas pela CI-Brasil, conforme o projeto específico exigir.

20. Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos

O acompanhamento físico-financeiro dos projetos contratados será realizado pela CI-Brasil. Para tal, a CI-Brasil solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela entidade executora, conforme definido no contrato a ser celebrado e nos manuais do projeto. A CI-Brasil poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar consultores independentes para verificar diferentes aspectos do projeto, como, por exemplo: a efetiva execução das atividades pactuadas, a área restaurada e as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio. O BNDES e Petrobras também poderão solicitar informações e documentos e efetuar visitas de campo para acompanhamento da implantação dos projetos.

As instituições selecionadas deverão enviar à CI-Brasil relatórios técnicos trimestrais e final, tendo como referência o cronograma e o escopo da proposta pré-estabelecidos, monitoramento dos indicadores e disponibilização de dados georreferenciados, abordando os resultados e produtos obtidos.

21. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio dos endereços eletrônicos contratosbr@conservation.org, vamos@conservation.org e restauracao@conservation.org, até o dia 04 de novembro de 2025 às 18:00h. Todas as perguntas e dúvidas deverão ser enviadas via *e-mail*. A CI-Brasil publicará todas as perguntas e respostas na página do projeto no site ([Restaura Amazônia](#)), sem referência à instituição que as tiver enviado.

Ao enviar qualquer e-mail à CI-Brasil, solicitamos colocar no título: RA - Edital 4 Restauração CI-Brasil.

22. Encerramento dos Projetos

Os projetos só são considerados finalizados pela CI-Brasil após aprovação de todas as relatorias e a assinatura do termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado pela CI-Brasil ao final do projeto.

23. Disposições Gerais

A qualquer momento esse Edital poderá ser cancelado ou ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique qualquer direito à indenização de qualquer natureza a nenhuma das partes envolvidas.

A CI-Brasil reserva-se o direito de não celebrar contratos com as proponentes selecionados, desde que devidamente justificado, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

A proponente está ciente de que, celebrado o contrato, deverá mencionar a colaboração financeira do Fundo Amazônia e da Petrobras e a parceria da CI-Brasil na divulgação do projeto e das ações apoiadas pelo Edital, incluindo seus logotipos. Deverá, assim, submeter à aprovação prévia da

CI-Brasil o material destinado às divulgações relacionadas ao projeto, devendo ser respeitadas todas as orientações de uso das marcas estabelecidas pelos parceiros.

As instituições proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratadas, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da CI-Brasil, do Fundo Amazônia e da Petrobras.

24. Critérios de Avaliação Quantitativa

A Comissão de Seleção das Propostas emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final, de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo, e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 50 (cinquenta) pontos.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade técnica e organizacional da instituição proponente e parceiros		5	25
2	Importância ecológica da restauração na região		4	20
3	Atividades técnicas de restauração ecológica		4	20
4	Custos		3	15
5	Cadeias produtivas, geração de renda e mobilização de Atores		3	15
6	Salvaguardas socioambientais		1	5
				100

Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate, a pontuação do Critério 2. Subsistindo o empate será considerada para fins de desempate, a proposta que estiver localizada num município de menor IDH.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIO	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Aspectos a serem observados
Critério 1	Capacidade Técnica e Organizacional da Instituição Proponente e Parceiros	
Subcritério 1.1	Experiência em projetos de conservação, uso sustentável e restauração ecológica	Experiência e histórico dos trabalhos e atividades em geral desenvolvidas no(s) bioma(s) foco da proposta. Experiência de trabalhos na região para a qual a instituição proponente está apresentando proposta. No caso de haver parcerias, além das respectivas experiências, apresentar sua vantajosidade econômica e necessidade estratégica para a atuação junto à instituição proponente. Projetos de restauração já realizados pela instituição proponente e parceiros: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros, resultados, bioma, status atual, notório reconhecimento público. A instituição apresenta histórico de desenvolvimento de projetos com valores semelhantes ao valor da proposta submetida.
Subcritério 1.2	Sustentabilidade financeira da instituição	A instituição apresenta estratégias e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.
Subcritério 1.3	Nível de qualificação e experiência da equipe técnica em projetos de restauração	Experiência da equipe do projeto (instituição proponente e parceiras) em execução de planos/projetos de restauração no(s) bioma(s) e na região foco da proposta. Qualificações e competências da equipe do projeto para a execução de planos/projetos de restauração.
Critério 2	Importância Ecológica da restauração na região	
Subcritério 2.1	Áreas Prioritárias para a Recuperação da Vegetação	Localidades com alto grau de desmatamento e degradação.
Subcritério 2.2	Restauração em Unidades de Conservação	Grau de participação no projeto de áreas (em hectares) no interior de Unidades de Conservação listadas no Anexo G, respeitado o mínimo de 50% nessas áreas.
Subcritério 2.3	Conectividade entre fragmentos de vegetação nativa	O projeto contempla a conectividade entre fragmentos de vegetação nativa nas áreas abrangidas pela restauração, incentivando a formação de corredores ecológicos, inclusive com projetos próximos a outros em andamento ou executados em até 2 anos antes do prazo de submissão da proposta, entre as áreas contidas nas UCs prioritárias e seu entorno.
Subcritério 2.4	Manutenção de serviços ecossistêmicos	As áreas propostas para restauração estão localizadas em áreas de alta relevância para a conservação da região. As áreas propostas contribuem com: conservação do solo; proteção de áreas de recarga de aquíferos; controle da poluição difusa; conservação da biodiversidade; conservação efetiva de áreas protegidas; proteção de recursos hídricos.

		As áreas propostas para restauração apresentam potencial para certificação e geração de créditos de carbono, considerando os critérios de elegibilidade: situação fundiária e regularidade ambiental das propriedades, por anos desde a retirada da cobertura vegetal, potencial de permanência, adicionalidade. As áreas propostas contribuem para diversidade ecológica, maximizando a diversidade ecológica, garantindo a estratificação e sucessão ecológica, sua densidade e espaçamento e a previsão de práticas agroecológicas, especialmente em SAFs. As áreas selecionadas contribuem com atividades de ecoturismo que ofertam empregos e renda para moradores de comunidades locais.
Subcritério 2.5	Ações com foco na recuperação de mananciais que possuam interface com unidades de conservação	O projeto prevê a realização de ações voltadas à recuperação de nascentes e outros corpos hídricos localizadas no interior de UCs ou, ainda, localizadas no seu entorno, desde que exerçam influência sobre esses territórios e sobre sua segurança hídrica das comunidades.
Subcritério 2.6	Ações com foco na conservação da biodiversidade	O projeto prevê a possibilidade de ações adicionais voltadas à conservação da biodiversidade, com priorização às espécies com algum grau de ameaça, raras ou endêmicas, tais como: monitoramento populacional; genética da conservação; preservação de habitats críticos; transferência assistida de espécies ou reintrodução de indivíduos nascidos em cativeiro; manejo de espécies invasoras; etc.
Critério 3	Atividades técnicas de restauração ecológica e/ou produtiva	
Subcritério 3.1	Diagnóstico preliminar das áreas a serem restauradas	O projeto apresenta características da região/área: vegetação, topografia, hidrografia, solos, fauna, condições climáticas, fatores de degradação, localização georreferenciada das áreas a serem restauradas, descrição das comunidades do entorno etc. Considera, ainda, um plano de implantação objetivo, com cronograma detalhado e com metas claramente estabelecidas.
Subcritério 3.2	Justificativa da utilização das técnicas de restauração, considerando as características das áreas a serem restauradas, a estrutura da cadeia produtiva da restauração e o perfil dos beneficiários finais	Adequabilidade das técnicas previstas, tais como: condução da regeneração natural, adensamento, enriquecimento, nucleação, plantio total, SAFs, que serão priorizados, espaçamento e outras. Produção ou aquisição de mudas nativas adequadas e suficientes para atender às técnicas e aos plantios planejados. Construção/aprimoramento de infraestruturas destinadas às ações de recuperação ambiental previstas, tais como viveiros, casa de sementes, sistemas de irrigação, entre outros, que sejam compatíveis com a técnica indicada na proposta. Logística de atividades, transporte de pessoal e fornecimento de insumos necessários para as técnicas previstas.
Subcritério 3.3	Nível de engajamento dos beneficiários finais (indígenas, assentados da reforma agrária, gestores públicos de áreas protegidas, comunitários, proprietários)	O projeto apresenta estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais. O projeto apresenta envolvimento direto dos beneficiários (gestores das áreas protegidas, assentados da reforma agrária, comunidades e povos locais, proprietários/possuidores, desde a concepção, até a implementação e gestão do projeto, como,

		por exemplo, elaboração de diagnósticos e relatórios técnicos, coleta de sementes, produção e plantio de mudas, atividades de manutenção e monitoramento etc. Existência de Cartas de Parcerias assinadas pelas instituições/associações presentes nas áreas e/ou entorno. Relevância das instituições parceiras e clareza na definição de suas atribuições e responsabilidades no projeto. Inserção de questões relacionadas à equidade de gênero, raça e etnia nas atividades propostas.
Subcritério 3.4	Apresentação detalhada das atividades de implantação, manutenção e monitoramento das áreas em recuperação	O projeto apresenta práticas de manutenção das áreas em recuperação e diminuição dos riscos externos (controle de pragas, impedimento de animais domésticos às áreas, controle da mato-competição – roçadas, prevenção e/ou controle de incêndios, etc). O projeto apresenta uma lista de indicadores ambientais que serão monitorados ao longo da implementação do projeto (cobertura do solo com vegetação nativa, densidade de indivíduos nativos regenerantes, desenvolvimento do sub-bosque, número de espécies nativas regenerantes, estimativas da remoção/captação de gases de efeito estufa, uso da fauna nas áreas, teor de matéria orgânica no solo, ocorrência de incêndios, etc), e informa a metodologia de monitoramento, coleta de informações, documentação, divulgação do projeto e o uso de ferramentas de georreferenciamento. O projeto descreve as atividades de implantação, manutenção e monitoramento da restauração em um nível de detalhe adequado.
Subcritério 3.5	Sustentabilidade dos resultados do projeto	O projeto apresenta estratégia de manutenção dos resultados da restauração após o término do projeto.
Critério 4	Custos	
Subcritério 4.1	Custo da restauração, levando em consideração as diferentes técnicas a serem adotadas	Custos da elaboração e da implementação do Plano de Restauração. Custos da restauração, considerando as técnicas propostas, em R\$/ha. A avaliação deste subcritério derivará de uma análise comparativa das propostas apresentadas, favorecendo aquelas que apresentarem valores mais baixos para cada técnica e, assim, promovendo a ênfase na economicidade e na eficiência.
Subcritério 4.2	Valor total solicitado pelo projeto ao edital, levando em consideração custos de cada um dos objetivos da proposta	Custos totais do projeto em R\$ por Objetivo: 1) Gestão e gastos recorrentes; 2) Articulação e mobilização; 3) Diagnóstico e Elaboração do Plano de Restauração; 4) Implementação do Plano de Restauração; 5) Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração; 6) Capacitações; 7) Monitoramento, inclusive de indicadores de execução e dos resultados dos projetos de restauração produtiva; 8) Estratégia de Comunicação; e 9) Outros. A avaliação deste subcritério derivará de uma análise comparativa dos custos por objetivo entre as propostas apresentadas, promovendo a ênfase na economicidade e eficiência.

Subcritério 4.3	Contrapartidas	O projeto apresenta contrapartidas financeiras (opcional) e não financeiras (obrigatória) e identifica os impactos para atingimento dos resultados previstos no projeto. A avaliação deste subcritério derivará de uma análise comparativa das propostas apresentadas, favorecendo aquelas que apresentarem valores maiores de contrapartida ligada diretamente aos objetivos centrais dos projetos e do edital.
Critério 5	Cadeias Produtivas, Geração de Renda e Mobilização de Atores	
Subcritério 5.1	Capacidade de fornecimento de sementes e mudas	Situação de viveiros e redes de sementes, identificando a capacidade atual de fornecimento compatível com a demanda do projeto (número e qualidade de mudas e sementes).
Subcritério 5.2	Mobilização de lideranças locais da cadeia produtiva associada à restauração	O projeto prevê atividades de mobilização das lideranças locais com enfoque para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, a apresentação das potencialidades e dos desafios dessa cadeia e a criação de estratégias de gestão participativa dos diferentes elos (atores) da cadeia. Inserção de questões relacionadas à equidade de gênero, raça e etnia nas atividades de mobilização e capacitação propostas, com especial atenção à apresentação de uma estratégia de incorporação de mulheres em atividades diretamente relacionadas à cadeia de valor e em posições de liderança nas atividades vinculadas ao projeto.
Subcritério 5.3	Capacitação dos atores das cadeias produtivas associadas à restauração	A proposta contempla atividades detalhadas de capacitação em técnicas de restauração do(s) bioma(s) alvo, incluindo referências bibliográficas, além de manejo de SAF. A proposta contempla atividades detalhadas de capacitação em produção de sementes e mudas de espécies nativas do bioma, incluindo referências bibliográficas. A proposta prevê atividades de capacitação dos atores ligados à cadeia produtiva da restauração em formas de organização, estudos de mercado e Planos de Negócios, adequadas ao contexto socioeconômico local, à estrutura das cadeias produtivas sustentáveis na região e ao perfil dos beneficiários finais.
Subcritério 5.4	Modelo de restauração ecológica e/ou produtiva adotado apresenta potencial de geração de renda futura	Potencial de geração de renda futura aos beneficiários diretos do projeto, podendo ser por meio de: • Comercialização de insumos voltados para a restauração (sementes, mudas, mão-de-obra etc.); • Comercialização de produtos (madeireiros e não-madeireiros) e serviços ambientais (PSA) oriundos das áreas a serem restauradas pelo projeto, a depender do modelo de restauração adotado, para as propostas de restauração; • O projeto apresenta uma lista de indicadores socioeconômicos ou índices de bem-estar (ou bem-viver) que serão monitorados ao longo da implementação do projeto; • Sustentabilidade econômica do modelo no médio/longo prazo e potencial de mercado dos produtos, preferencialmente com parcerias que contribuam na implantação do projeto;

		- O engajamento comunitário, com a participação de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas ou pequenos produtores. - O grau de articulação com cooperativas e redes locais de produção e comercialização. Transferência de tecnologia às comunidades locais.
Critério 6	Salvaguardas Socioambientais	
Subcritério 6.1	Adesão da proposta às salvaguardas socioambientais	Detalhamento de medidas que garantam o atendimento das obrigações previstas em legislações trabalhistas, oitivas das comunidades envolvidas no projeto, a devida consideração de questões de gênero, raça e etnia, entre outros.

ANEXOS

[Os Anexos apresentados abaixo são apenas para visualização. **TODOS** os modelos em Word e Excel estão disponíveis para download na pasta online [Anexos RestauraAmazonia_CI](#) e no site da CI-Brasil ([Restaura Amazônia](#))].

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Edital nº4/2025	
Nome da instituição proponente	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
Telefone; e-mail; endereço do coordenador do projeto	

Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; e-mail; endereço do ordenador de despesas	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição na temática do edital e da proposta apresentada, enfocando experiências com projetos de restauração e/ou fortalecimento da cadeia produtiva da restauração (até três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto, em especial a experiência em projetos de restauração no bioma e na região foco da proposta (até quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (até duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Demonstrativos financeiros dos últimos 02 (dois) anos.
- Outras informações relevantes (até quatro páginas).

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s) e suas Atividades

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

Edital nº4/2025	
Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Parceria** devidamente **assinada por seu representante legal e pelo representante** do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os **documentos que comprovam com relação ao primeiro, a representação legal** (p. ex: ata de eleição, decreto de nomeação, portaria de nomeação, termo de posse etc.). A apresentação dessas Cartas de Parceria na submissão da proposta entra como critério de sua avaliação e é obrigatória para a assinatura do contrato, caso a proposta seja selecionada.

CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a **experiência** da instituição **com relação aos temas e metas apresentados no projeto** (até três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (até quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (até duas páginas).
- Outras informações relevantes (até quatro páginas).

ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto

- Fonte para texto: Arial 10 ou Calibri 11 (nos quadros e tabelas as fontes de texto podem ser menores)
- Margem tipo Normal (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linhas tipo Simples ou Múltiplos 1,15
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0 pt antes e depois)
- Os textos em colchetes e/ou itálico são apenas orientações e podem ser excluídos após o preenchimento.
- Seguir estritamente as orientações de número máximo de páginas por seção

Edital 04/2025 MR3 – Restaura Amazônia	
Nome do Projeto:	<i>[preferência por nomes curtos que favoreçam a comunicação]</i>
Área(s) de atuação do projeto:	<i>[indicar o(s) nome(s) da(s) área(s), seja(m) Terras(s) Indígena(s), Unidade(s) de Conservação, Território(s) de Comunidade(s) Tradicional(is), Assentamento(s), imóveis rurais, RPPN etc., assim como o nome da região onde estão localizados os imóveis rurais.]</i>
Coordenadas (no formato latitude/longitude e, preferencialmente, em UTM) e/ou Pontos de Referência:	Nome da área 1 Latitude (x): Longitude (y): Nome da área X Latitude (x): Longitude (y):
Área total a ser restaurada (em hectares) pelo projeto:	
Nome da instituição proponente:	
Nome, telefone, e-mail e CPF do responsável legal da instituição proponente:	
Nomes das instituições parceiras (quando houver):	
Nome, telefone e e-mail do coordenador do projeto:	

Valor do projeto (R\$): <i>[financiamento solicitado]</i>	
Valor das contrapartidas financeiras (R\$): <i>[Não é obrigatório apresentar contrapartidas financeiras]</i> <i>[não incluir valores de contrapartidas não financeiras]</i>	
Valor (R\$) total do projeto (solicitado à CI-Brasil + contrapartidas financeiras):	

1. Resumo Executivo do Projeto: [até UMA página]

[Descrever claramente os objetivos, o total de hectares que será restaurado, as principais metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final de sua execução].

2. Contextualização da proposta: [até UMA página]

[Apresentar os antecedentes da região, incluindo o histórico de remoção da vegetação nativa, onde são localizadas as áreas propostas para restauração; mencionar os referenciais teóricos ou citação bibliográfica que dão base à proposta, assim como a justificativa da proposição].

3. Objetivo Geral do Projeto: [até UMA página]

[Descrever de forma sucinta os principais propósitos do projeto.]

4. Capacidade Técnica e Organizacional da Instituição Proponente e Parceiros: [até OITO páginas]

4.1 Qualificação e experiência da Instituição Proponente

[Descrever a qualificação e experiência da Instituição Proponente em projetos de conservação da biodiversidade, uso sustentável e restauração ecológica.

Apresentar sinteticamente os projetos de restauração já realizados pela Instituição Proponente e as Instituições Parceiras (se houver): período, local, área em hectares, valores total e anual, financiadores, parceiros, resultados, bioma, status atual, notório reconhecimento público;

Descrever eventuais estratégias e alternativas para captação de recursos, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados etc.]

4.2 Caracterização das Instituições Parceiras (se houver) e sua participação no projeto

[Descrever a qualificação e experiência das Instituições Parceiras em atividades de conservação da biodiversidade, uso sustentável e restauração ecológica.

Caso seja prevista a participação de Instituições Parceiras, descrever seu papel, com suas contribuições ao projeto, sua vantajosidade econômica e necessidade estratégica para a atuação junto à Instituição Proponente. Destacar os eventuais benefícios do projeto para a Instituição Parceira.

Observação: não são permitidos repasses de recursos financeiros do projeto para Instituições Parceiras. Ver item 7.2 do Edital]

4.3 Qualificação e experiência da equipe responsável pela execução do projeto

[Descrever os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando, para cada componente, o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo de dedicação ao projeto, assim como o tipo de vínculo que possui com a instituição e a fonte do recurso para pagamento dos profissionais.

Incluir um organograma de toda a equipe prevista para o projeto, representando, de forma gráfica, a hierarquia e a responsabilidade de trabalho na equipe, identificando quem é o ponto focal e como cada equipe ou pessoa se relaciona com as demais. Este organograma deve incluir também a previsão das contratações que serão necessárias, descrevendo o número de pessoas por atividade.]

Nome	Instituição	Tipo de vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Fonte do recurso (Projeto ou contrapartida)	Link do Curriculum Lattes ou outro

Ver item 7.3 do Edital]

5. Importância ecológica da restauração: [até CINCO páginas]

5.1 Categorias e situação das áreas de restauração do Projeto:

[Descrever a(s) área(s) proposta(s) para realização das atividades de restauração, informando os nomes e os municípios onde estão localizadas. Incluir um breve histórico da(s) área(s) a ser(em) restaurada(s), destacando para cada uma, se for o caso:

- a) Situação ambiental: uso atual da área; condição do solo (nível de degradação); presença de exóticas invasoras; proximidade de remanescentes florestais nativos; declividade do terreno; ameaças para o sucesso da restauração;*
- b) Situação fundiária e a regularidade ambiental das propriedades;*
- c) Período aproximado (anos) desde a retirada da cobertura vegetal nativa, se parcial ou total; e*
- d) Potencial de permanência da restauração.]*

Preencher o quadro abaixo com o número de hectares a serem restaurados em cada categoria de área.

Categoria da área	Área a restaurar (hectares)*	%
Assentamentos (Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal)		
Imóveis rurais abaixo de 4 módulos fiscais (Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal)		
Unidades de Conservação públicas		
Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)		
Terras Indígenas		
Territórios de comunidades tradicionais		
Áreas não destinadas		
TOTAL		100%

*Não usar decimais, apenas números inteiros. Se houver mais de uma área de uma determinada categoria, apresentar a soma dos hectares da categoria. O total em hectares deve ser o mesmo que o indicado na primeira página deste Anexo C.

[Observações:

- A restauração deverá ser realizada em no mínimo 200 hectares, contínuos ou não;
- Pelo menos 50% das áreas (em hectares) de restauração deverão estar localizadas nos assentamentos da reforma agrária prioritários listados no Anexo G do Edital;
- As áreas de restauração que porventura estejam fora dos assentamentos prioritários deverão ser localizadas nos municípios apresentados no Anexo G, desde que dentro do escopo dos tipos de área citadas no item 10.1.a do Edital;
- A não incorporação dos 3 itens anteriores na proposta submetida neste Edital ocasionará a eliminação do proponente.]

A descrição deve incluir a apresentação de mapas com uma previsão da localização da(s) área(s) a ser restaurada(s) pelo projeto e uma estimativa do tamanho da área com base em dados georreferenciados e seus *shapefiles*, conforme indicado no item 10.1 do edital de restauração.

5.2 Delimitação e informações sobre as áreas indicadas para restauração

[Apresentar os polígonos da restauração em formato .shp (ArcGIS) e .kml (Google Earth) das áreas potenciais pré-identificadas para implementação do projeto. Nas situações em que as áreas englobarem mais de 1 polígono, apresentar também um mapa com a abrangência da proposta, e, destacar o total de hectares e porcentagem direcionada para cada metodologia, conforme descrito no item 6 deste anexo.

Observações:

Indicar o(s) nome(s) do(s) local(is), seja(m) Terras(s) Indígena(s), Unidade(s) de Conservação, Território(s) de Comunidade(s) Tradicional(is), Assentamento(s), assim como apenas o nome da região onde estão localizados Imóveis rurais.

Informar, no caso de assentamentos e imóveis rurais, se já existe algum acordo formal sobre restauração da área com o proprietário/assentado, e, caso exista tal acordo destacar as seguintes informações da propriedade/assentamento: a) Nome; b) Roteiro de acesso; c) Localização (Município/UF); d) Cadastro Ambiental Rural (CAR) / Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR); e) Matrícula do Imóvel; Contrato de arrendamento; e/ou outro documento de posse da propriedade; e, f) Passivos Ambientais firmados (TCRA e/ou TAC).

Para Unidades de Conservação, informar se já existe programa de restauração previsto no plano de manejo ou ainda iniciativas próprias na unidade, e/ou se já possui a anuência do órgão gestor responsável para a execução de atividades na área que contemple a atividade prevista no projeto.

Para Terras Indígenas, informar se já possui ou já solicitou o documento que comprove a anuência da FUNAI com relação às ações a serem implementadas, e o documento de consentimento da(s) comunidades indígenas afetadas.]

○ Benefícios ecológicos da restauração

[Indicar se, e de que forma, as áreas selecionadas para restauração:

- a) Contemplam a conectividade entre fragmentos de vegetação nativa, auxiliando na formação de corredores ecológicos.*
- b) Contribuem com: conservação do solo; proteção de áreas de recarga de aquíferos ou de recursos hídricos em geral; controle da poluição difusa; conservação da biodiversidade; conservação efetiva de áreas protegidas;*
- c) Apresentam potencial para certificação de créditos de carbono, considerando os critérios de elegibilidade: situação fundiária e regularidade ambiental das propriedades, por anos desde a retirada da cobertura vegetal, potencial de permanência, adicionalidade.*
- d) Contribuem para diversidade ecológica, garantindo a estratificação e sucessão ecológica, sua densidade e o espaçamento, e a previsão de práticas agroecológicas, no caso de Sistemas Agroflorestais (SAF).]*

6. Atividades de restauração [até CINCO páginas]

6.1. Diagnóstico preliminar das áreas a serem restauradas

[Apresentar um sumário das características das áreas/polígonos a serem restauradas: vegetação, topografia, hidrografia, solos, fauna, descrição climática, fatores de degradação, localização georreferenciada das áreas a serem restauradas, descrição das comunidades do entorno etc.]

6.2. Apresentação do projeto técnico de restauração

[Implantação da restauração: descrever tecnicamente as atividades em cada uma das áreas/polígonos.

Apresentar previsão da mão de obra envolvida (equipe própria, contratação de empresa etc.).

Estimar o número de hectares para cada técnica considerada, conforme quadro abaixo:]

Técnica prevista	Área a restaurar (hectares)	%
Plantio total		
Adensamento		
Enriquecimento		
Nucleação		
Regeneração Natural Assistida		

Semeadura direta		
Sistemas Agroflorestais		
Outras (informar)		
TOTAL		100%

Observações:

- Não usar decimais, apenas números inteiros. Se em um mesmo polígono for utilizada mais de uma técnica, escolher a principal e apresentar as devidas explicações. O total em hectares deve ser o mesmo que o indicado na primeira página deste Anexo C.
- Por Regeneração Natural Assistida entende-se o conjunto de atividades de cercamento, eliminação de espécies invasoras, atração de fauna etc.
- Para o Restaura Amazônia os Sistemas Agroflorestais são aqueles arranjos de espécies florestais (nativas) e agrícolas que tenham fisionomia predominantemente florestais em seus estágios mais maduros de sucessão florestal.

[Detalhar como será feita a produção ou aquisição de mudas e sementes nativas adequadas e suficientes para atender às técnicas de restauração planejadas, indicando a localização e situação de viveiros e redes de sementes, identificando a capacidade atual de fornecimento compatível com a demanda do projeto (número e qualidade de mudas e sementes).]

Apresentar a logística de atividades, transporte de pessoal e fornecimento de insumos necessários para as técnicas previstas.

Manutenção: elencar as práticas de manutenção das áreas em recuperação e diminuição dos riscos e ameaças (controle de pragas, impedimento de animais domésticos às áreas, controle da mato-competição – roçadas, prevenção e/ou controle de incêndios etc.).

Monitoramento: informar a metodologia de monitoramento, áreas amostrais, coleta de informações, documentação, divulgação do projeto e o uso de ferramentas de georreferenciamento. Considerar indicadores ambientais que serão monitorados ao longo da implementação do projeto (por exemplo, cobertura do solo com vegetação nativa, densidade de indivíduos nativos regenerantes, número de espécies nativas regenerantes, desenvolvimento do sub-bosque, estimativas da remoção/captação de gases de efeito estufa.)

6.3. Cadeia produtiva

[Caso o projeto inclua a criação ou fortalecimento de viveiros e rede de sementes, apresentar as atividades previstas e resultados esperados.]

Também informar se está previsto trabalho de desenvolvimento organizacional de associações de produtores rurais, cooperativa(s) e correlatas, bem como ações ou estudos focados na comercialização de mudas e no mercado de espécies vegetais nativas.]

6.4. Sustentabilidade dos resultados do projeto

[Apresentar estratégia de manutenção dos resultados da restauração após o término do projeto, inclusive previsões de geração de renda de associações beneficiárias e como isso contribuirá com a cadeia de restauração.]

7. Geração de Renda e Mobilização de Atores [até QUATRO páginas]

7.1 Identificação das partes (pessoas ou grupos) interessadas, beneficiadas ou afetadas pelo projeto

[Informar quais os beneficiários diretos, os indiretos e os que poderão ser afetados positivamente e/ou negativamente pelas atividades do projeto. Descrever de qual forma o projeto pretende mitigar eventuais seus efeitos negativos e ampliar os impactos positivos para as comunidades envolvidas. Esclarecer de que forma as comunidades foram ou serão consultadas, e como a participação comunitária será considerada no estabelecimento das ações de restauração.]

Descrever se, e como, os beneficiários serão mobilizados e envolvidos nas atividades do projeto (Assentamentos, Unidades de Conservação, Terras indígenas, Territórios de comunidades tradicionais e Imóveis rurais), como, por exemplo, em capacitações, na disponibilização de sementes e mudas, em plantios, cercamento, manutenções, monitoramento etc.

Além da identificação das partes, descrever o grau de atuação prévia da instituição proponente e parceiras e interação junto às comunidades locais, proprietários das áreas privadas e/ou órgãos gestores das áreas protegidas, informando se já existem articulações e parcerias no território.

Mencionar eventuais Cartas de Parcerias assinadas pelas instituições/associações presentes nas áreas e/ou entorno.

Inserção de questões relacionadas à equidade de gênero, raça e etnia nas atividades propostas. Explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de isonomia em processos de seleção e remuneração.]

7.2 Capacitação dos atores das cadeias produtivas associadas à restauração

[Detalhar as eventuais atividades de capacitação em técnicas de restauração, produção de sementes e mudas, monitoramento, formas de organização, planos de negócios etc., que sejam adequadas ao contexto socioeconômico local, à estrutura das cadeias produtivas sustentáveis na região e ao perfil dos beneficiários finais.]

7.3 Geração de renda

[Considerar o potencial de geração de renda futura aos beneficiários diretos do projeto, podendo ser por meio de trabalho nas atividades de restauração e de fornecimento de mudas e sementes, comercialização de insumos e produtos relacionados à restauração, e de pagamentos por serviços ambientais; estimar o número de famílias ou pessoas beneficiadas; verificar o grau de articulação com cooperativas e redes locais de produção e comercialização.]

8. Custos [até DUAS páginas]

8.1 Orçamento sintético do projeto

[O orçamento do projeto deve ser preenchido na planilha do Anexo E.

Apresentar abaixo um quadro sintético com as principais rubricas dos custos do projeto.

Atenção: o valor total deve ser o mesmo do declarado na primeira página deste Anexo C, incluindo somente as eventuais contrapartidas financeiras.]

8.2 Técnicas e custos da restauração

[Detalhar as técnicas previstas para restauração das áreas, considerando o tamanho e a estimativa de custo por hectare.]

Técnica prevista	Área a restaurar (hectares)	R\$/hectare* (estimativa)	Custo total por técnica (R\$)
Plantio total			
Adensamento			
Enriquecimento			
Nucleação			
Regeneração Natural Assistida			
Semeadura direta			
Sistemas Agroflorestais			
Outras (informar)			

TOTAL DAS TÉCNICAS			
--------------------	--	--	--

*Devem ser considerados apenas os custos diretamente envolvidos com a implementação da técnica de restauração na área prevista: mão de obra (para planejamento, acompanhamento técnico, preparo, implantação e manutenção das áreas), insumos (adubos, mudas, sementes, ferramentas etc.), logística (combustíveis, fretes etc.), entre outros. Os custos previstos na proposta que não estiverem diretamente relacionados com as ações de restauração (capacitações e treinamentos, ações de comunicação, gastos administrativos que não estejam diretamente relacionados à implantação da restauração etc.) não devem compor o cálculo da estimativa de custo por hectare.

As células da terceira coluna são o produto das células da primeira e da segunda colunas.

9. Sinergia com outras atividades de recuperação da vegetação nativa [até duas páginas]

[Apresentar as eventuais sinergias do projeto com políticas públicas e iniciativas privadas de recuperação da cobertura vegetal].

10. Objetivos Específicos e Resultados Esperados do projeto. [até CINCO páginas]

[Descrever as atividades conforme as orientações presentes no item 10 do Edital.

*As propostas devem ser estruturadas, conforme as características de cada projeto, nos **Objetivos Específicos padrão**, previamente estabelecidos e apresentados abaixo, constantes no Anexo D - Cronograma de Execução Física do Projeto e Anexo E - Orçamento e Cronograma de Desembolsos:*

- 1) Gestão e gastos recorrentes;
- 2) Articulação e mobilização;
- 3) Diagnóstico e Elaboração do Plano de Restauração;
- 4) Implementação do Plano de Restauração;
- 5) Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração;
- 6) Capacitações;
- 7) Monitoramento;
- 8) Estratégia de Comunicação; e
- 9) Outros.

Para cada Objetivo Específico padrão deverão ser listados os seus Resultados Esperados. Se for o caso, poderá haver apenas um Resultado Esperado.

*Para cada Resultado Esperado deverão ser listadas as suas Atividades relacionadas. Outras Atividades não relacionadas aos Objetivos Específicos 1 a 8 devem ser todas incluídas dentro do Objetivo 9 - Outros. **Não devem ser excluídos nem criados Objetivos Específicos além das nove categorias de***

Objetivos Específicos padrão listados acima. Se for o caso, poderá haver apenas uma Atividade relacionada.

Caso não haja Atividades previstas em algum dos Objetivos Específicos padrão, este pode ser deixado em branco. No entanto, a numeração destes Objetivos deverá ser mantida, como forma de padronização dos anexos.

Para cada Atividade deverão ser listados os seus Indicadores de Desempenho.

A apresentação dos Objetivos Específicos, Resultados Esperados, Atividades relacionadas e Indicadores de Desempenho deverá ser realizada no Quadro a seguir. **Essa estrutura deverá ser repetida quantas vezes for necessária para cada Objetivo Específico. As mesmas informações apresentadas no Quadro a seguir deste Anexo C deverão constar das planilhas dos Anexos D e E, sendo que algumas informações adicionais serão preenchidas nos Anexos. Para o Anexo D, as informações adicionais serão a Metodologia para coleta dos Indicadores de Desempenho, os Produtos Gerados e os Prazos e Periodicidade. Para o Anexo E, as informações adicionais serão as categorias dos gastos projetados e seus valores por trimestre e totais.**

Resumindo. O modelo geral do “Quadro de Objetivos Específicos, Resultados Esperados, Atividades relacionadas e Indicadores de Desempenho”, assim como dos Anexos D e E, seguem a estrutura básica abaixo com as correspondentes numerações conforme o caso:

Objetivo Específico X: [Descrição do objetivo]

Resultado Esperado X.1: [Descrição do resultado]

Atividade X.1.1: [Descrição da atividade]

Indicador de Desempenho X.1.1: [Descrição do indicador]

QUADRO DE RESULTADOS

Objetivo Específico XX: *[Nome do objetivo]*

Resultados esperados	Atividades	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (que podem afetar o alcance dos resultados)
A1.1	A1.1.1 A1.1.2 A1.1.X...			Riscos: Oportunidades:
A1.2	A1.2.1 A1.2.X...			Riscos: Oportunidades:
Ax.x...	A2.1.1 A2.1.X...			Riscos: Oportunidades:

[Replicar esse quadro e conjunto de informações para todos os Objetivos Específicos do projeto].

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuado para o projeto, no modelo abaixo (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a este Edital). **As propostas deverão estruturar os seus Resultados e Atividades seguindo os Objetivos Específicos padrão descritos no modelo de Anexo D: Cronograma de Execução Física.**

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento trimestral das atividades do projeto. O andamento das atividades será reportado em termos percentuais que serão informados e enviados a CI-Brasil. Para tanto, é imperativo que as atividades constantes no cronograma reflitam com clareza cada etapa componente do Resultado Esperado, sendo mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

[illegible]

ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos

A Planilha deve ser enviada em Excel, DESPROTEGIDA, seguindo o modelo em Excel disponibilizado pela CI-Brasil após o envio do formulário de cadastramento.

IMPORTANTE: Os proponentes devem ler atentamente a aba ‘Detalhamento das categorias’.

Orçamento do Projeto		Ano 1				Ano 2				Ano 3				Ano 4			
		Trimestre 1	Trimestre 2	Trimestre 3	Trimestre 4	Trimestre 5	Trimestre 6	Trimestre 7	Trimestre 8	Trimestre 9	Trimestre 10	Trimestre 11	Trimestre 12	Trimestre 13	Trimestre 14	Trimestre 15	Trimestre 16
DESPESAS PROJEADAS																	
Salários e Benefícios																	
<i>Levar em consideração: Salários e encargos sociais, Aluguel, água, luz, gás, telefone, internet, transporte, alimentação, material de consumo, etc.</i>		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Terceiros e Bolsistas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Profissionais																	
<i>Serviços de Consultoria - Despesas com honorários, Aluguel, água, luz, gás, telefone, internet, transporte, alimentação, material de consumo, etc.</i>		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Jurídicos		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Contábeis		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Encargos Sociais sobre Serviços Profissionais		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços de Impressão		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ocupação																	
Aluguel		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Arrendamento		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Manutenção de imóveis e serviços de Utilidade Pública		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Telecomunicações																	
Telecomunicações Fixas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Telecomunicações Móveis		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Postagens e Entregas																	
Serviços de Entrega		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Postagens		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ANEXO F: Declaração de Inexistência de Pendências

[O texto abaixo é apenas um modelo sugestivo de declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, podendo ter seu formato ajustado, desde que o conteúdo seja mantido.]

LOGO DA INSTITUIÇÃO

Local e data

Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas por parte da **NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE** e de seus administradores/dirigentes que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto **NOME DO PROJETO**, caso este venha a ser selecionado no Edital nº4/2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CARGO NA INSTITUIÇÃO

ANEXO G: Lista de UCs Prioritárias e Municípios Elegíveis

MR	Estado	Unidade de Conservação	Município(s)
3	PA	Parna Jamanxim	Itaituba (PA), Novo Progresso (PA)
	PA	Parque Nacional da Serra do Pardo	Altamira (PA), São Félix Do Xingu (PA)
	PA	Reserva Extrativista Rio Xingu	Altamira (PA), São Félix Do Xingu (PA)
	PA	Reserva Extrativista Rio Iriri	Altamira (PA)
	PA	Floresta Nacional do Trairão	Altamira (PA), Itaituba (PA), Rurópolis (PA), Trairão (PA)
	MA	Resex Ciriaco	Cidelândia (MA), Imperatriz (MA)
	MA	Reserva Biológica do Gurupi	Bom Jardim (MA), Centro Novo Do Maranhão (MA), São João Do Carú (MA)

ANEXO H: Formulário de Controle de Segurança

FORMULÁRIO DE TRIAGEM DE SEGURANÇA POSSÍVEL CONTRATADO OU ORGANIZAÇÃO BENEFICIÁRIA

CI-Brasil deve avaliar todos os potenciais beneficiários e contratados, para minimizar riscos, para cumprir com legislação relacionada à prevenção de lavagem de dinheiro e de corrupção, além de suas políticas internas de *compliance*. Desta forma, todos os potenciais beneficiários de transferências de recursos pela CI-Brasil devem completar este **Formulário de Triagem de Segurança** *antes* da assinatura de acordos de doação ou de contratos. Caso alguma informação deste formulário conste na lista internacional de sanções (<https://www.conservation.org/Pages/privacy.aspx>), serão solicitadas informações adicionais, confidencialmente.

1. Nome completo do possível beneficiário		
2. Outros nomes/ Siglas		
3. O possível contratado ou beneficiário de fundos da CI-Brasil é pessoa física ou pessoa jurídica? ____		
4. Membros do Conselho Diretivo <i>Preencher o nome completo de todos os conselheiros, caso seja pessoa jurídica. Incluir títulos e cargos. Exemplo: Joana Pereira – presidente e tesoureira</i>		
5. Funcionários responsáveis pela gestão da organização, supervisão de projetos, contabilidade e gestão de contas bancárias: <i>Preencher o nome completo de todos. Caso não haja ninguém em algum desses cargos, deixar o campo em branco. Cada pessoa deve ser listada somente uma vez.</i>		
Presidente		Gerente Financeiro
CEO		Contador
Secretário Geral		Contabilista
Diretor Executivo		Cheques assinados por

Gerente de Projeto		(Outro)
(Outro)		(Outro)
(Outro)		(Outro)
(Outro)		(Outro)
(Outro)		(Outro)

6. Para pessoas físicas e jurídicas, preencher a seção a seguir.

O possível contratado ou beneficiário tem algum parente (por afinidade ou por consanguinidade) de um funcionário da CI-Brasil? Em caso positivo, indicar nome, parentesco e cargo, no campo abaixo.

O possível beneficiário oferece recursos financeiros ou está relacionado com uma pessoa listada em qualquer um dos itens abaixo?

- É funcionário de uma entidade pública ou de qualquer departamento, agência pública, entre outros?
_____ (Sim ou Não)
- É funcionário/membro de um partido político, filiado de partido político ou é candidato a um cargo político?
_____ (Sim ou Não)
- É funcionário de uma organização internacional pública como o Grupo do Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Fundo Monetário Internacional, Nações Unidas, entre outros?
_____ (Sim ou Não)
- Possui parentes – por consanguinidade e/ou afinidade – trabalhando ou prestando serviços para as organizações acima elencadas?
_____ (Sim ou Não)

Se a resposta for “Sim” para qualquer uma das situações acima, indicar o cargo do familiar e descrever em que medida tal pessoa poderá (ou se poderá) criar uma situação privilegiada no processo decisório para CI-Brasil e/ou um conflito de interesse (ou aparência de conflito de interesse).

O representante abaixo indicado declara estar autorizado pelo possível contratado ou beneficiário a assinar este formulário e certifica que a informação fornecida nesta data é verídica e correta. O representante legal entende que é considerado fraude incluir intencionalmente informação falsa, incorreta ou adulterada, bem como a omissão de qualquer dado com o propósito de iludir, de confundir, de distorcer informação ou interpretação da CI-Brasil de dita informação. Entende ainda que, caso seja configurada fraude

neste formulário, a CI-Brasil poderá suspender e cancelar, unilateralmente, em qualquer momento, qualquer acordo de doação ou contrato, sem notificação prévia e sem penalidades contra CI, não obstante qualquer disposição contrária na interpretação do Termo de Doação, Contrato ou qualquer outro documento jurídico assinado entre a CI-Brasil e a parte contrária.

Assinatura _____

Nome completo _____

Cargo _____

Data _____

ANEXO I: Questionário Financeiro

[O Questionário Financeiro da CI-Brasil será fornecido em formato EXCEL, e devido à sua extensão está sendo apresentado abaixo apenas para visualização prévia das informações solicitadas, podendo estar desconfigurado devido à formatação diferente do original]

Questionário financeiro para os requerentes de apoio neste edital

A CI-Brasil solicita aos requerentes de fundos de subvenção geridos pela CI que completem as perguntas abaixo para determinar a capacidade do requerente de subvenção para:

- Estabelecer e manter controles internos efetivos sobre os fundos gerenciados pela CI-Brasil para assegurar, de forma razoável, que o requerente da subvenção está gerenciando os fundos da concessão de acordo com as leis, regulamentos, e os termos e condições aplicáveis com base no acordo de subvenção.
- Avaliar e monitorar o cumprimento das leis, regulamentos e termos e condições aplicáveis com base no acordo de subvenção.
- Tome medidas imediatas quando forem identificados casos de não conformidade.

Seção A: Informações Gerais

1. Nome Legal da Organização requerente do subsídio:

(nome legal da organização que assinará o acordo e aceitará a responsabilidade pelos fundos da CI-Brasil, se concedido)

Endereço Web:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

2. Montante de subvenção proposto (incluir moeda):

3. Data de início da proposta:

Data final proposta:

4. O requerente do subsídio está legalmente registrado no país onde as atividades propostas serão executadas?

Sim Não

5. O requerente está consciente e em conformidade com as suas obrigações nos termos das licenças aplicáveis, autorizações, isenções fiscais ou certificações (ou seja, impostos, trabalho, segurança, etc.) no país de incorporação e onde as atividades do projeto serão realizadas?

Sim Não

6. Número de empregados com carteira assinada:

Tempo Integral: Meio período:

7. Por favor especifique o status legal/classificação da sua organização:

8. Por favor, especifique o status fiscal da sua organização:

9. Data de início do ano fiscal (financeiro) da sua organização:

Data de término do ano fiscal (financeiro) da sua organização:

10. Orçamento total organizacional para o ano fiscal mais recente (quantia e moeda): Receitas (incluindo subvenções):

Despesas:

11. A sua organização tem atualmente dívidas pendentes ao Governo ou a quaisquer outras partes?

Sim Não

a. Se sim, por favor, explique a natureza da ocorrência (data de origem e atual, declaração mais recente: por que incorridos, métodos em perspectivas de reembolso, se houver; qualquer informação adicional relevante.)

12. Nos últimos três anos, a sua organização, seus principais funcionários, responsáveis legais ou diretores estiveram ou estão sujeitos a alguma investigação ou litígio? Algum dos principais funcionários da sua organização, responsáveis legais ou diretores de sua organização estiveram estão envolvidos em investigações por gestão inadequada de fundos de doadores, tais como fraude, colusão, lavagem de dinheiro, estelionato, roubo, falsificação, suborno, falsificação ou destruição de registros?

Sim Não

a. Se sim, explique por favor:

13. A organização recebeu doações de outras organizações? Em caso afirmativo, forneça detalhes sobre os três subsídios concedidos mais recentemente, incluindo o nome do concedente, a origem dos fundos, a quantia, o período coberto, o gerente de projetos e diretor financeiro.

Título do projeto

Valor da Subvenção em BRL

Concedente/Doador

Fundos do Gov. dos

Data de início

Data de término

Nome do gerente de projetos

Nome do diretor financeiro

14. A organização espera receber outros subsídios durante o período de proposta deste projeto? Em caso afirmativo, liste as organizações que têm suas propostas em revisão e os títulos dos projetos enviados para análise:

Título do projeto

Valor da subvenção em USD

Concedente/Doador

Fundos do Gov. dos

Data de início

Data de término

Nome do gerente de projetos

Nome do diretor financeiro

SEÇÃO B: Controles Internos

Controles internos são procedimentos que garantem que: 1) as transações financeiras sejam aprovadas por um indivíduo autorizado e sigam as leis, regulamentos e políticas da sua organização, 2) os ativos sejam mantidos com segurança, e 3) os registros contábeis sejam completos, precisos e mantidos regularmente.

1. Indique os controles internos que estão em vigor na sua instituição, dentro do escritório que terá supervisão direta da concessão:

Sim Não Explicação

A Um manual de políticas e procedimentos financeiros e operacionais aprovados em vigor e é conhecido pela equipe?

B Todos os cheques são assinados somente quando todos os detalhes foram preenchidos corretamente (ou seja, os signatários nunca assinam cheques em branco)?

C Todas as transações são iniciadas e autorizadas por pessoas diferentes?

D São pessoas diferentes responsáveis por diferentes etapas no processo de aquisição, (por exemplo, pedidos, recebimento e pagamento)?

E Todos os ativos fixos (por exemplo, veículos, computadores, equipamentos) de sua organização são segurados e controlados usando um registro de ativos fixos?

2. Se uma subvenção for concedida para esse projeto, quem será responsável por:

Nome Título

A Solicitando pagamentos

B Aprovando pedidos de pagamento

C Emissão de pagamentos

D Preparando relatórios financeiros do projeto

E Aprovando relatórios financeiros do projeto

F Aprovando aquisição

3. Sua organização possui políticas que abordam conflitos de interesse?

Sim Não

a. Se sim, por favor, forneça uma cópia.

4. Existe alguma relação familiar entre algum dos funcionários listados acima na questão #2?

Sim Não

a. Se sim, por favor, explique:

5. Algum funcionário, diretor ou administrador da organização, ou algum de seus familiares, tem um relacionamento financeiro ou familiar com qualquer funcionário da CI-Brasil, diretor da CI-Brasil ou um membro da família de um funcionário da CI-Brasil ou diretor da CI-Brasil?

Sim Não

a. Se sim, por favor, explique:

6. Com que frequência a sua organização revisa e reconcilia relatórios de caixa, saldos de caixa e extratos bancários de todas as operações?

uma vez por semana

uma vez por mês

uma vez por trimestre uma vez por ano

a. Quem prepara estes relatórios?

Nome: Título:

b. Comentários desses relatórios?

Nome: Título:

SEÇÃO C: Sistemas de Contabilidade & Folha de Pagamentos

A finalidade de um sistema contábil é: 1) registrar com precisão todas as transações financeiras, e 2) garantir que todas as transações financeiras sejam devidamente justificadas por faturas, planilhas de horas e outras documentações. O tipo de sistema contábil geralmente depende do tamanho da organização. Algumas organizações podem ter sistemas contábeis computadorizados, enquanto outras usam um sistema manual para registrar cada transação em um livro contábil. Em ambos os casos, os fundos do subsídio da CI-Brasil devem ser devidamente autorizados, usados para o propósito pretendido e registrados de maneira organizada e regular. Observe que a CI-Brasil pode solicitar uma teleconferência prévia à concessão do subsídio para analisar o sistema, políticas e procedimentos contábeis de sua organização.

1. Indique as práticas contábeis que são seguidas em sua instituição dentro do escritório que terão supervisão direta da concessão:

Sim Não Explicação

A A sua organização tem um sistema contábil informatizado? Se sim, forneça o nome na coluna "explicação".

B Todas as entradas e saídas são suportadas pela fatura original ou outra documentação.

C Seu sistema contábil é capaz de identificar o recebimento e os gastos de fundos separadamente para cada fonte de financiamento? Se sim, por favor explique.

D Existe um livro de caixa separado (ou conta GL) para cada conta bancária e em dinheiro?

E Sua organização mantém um registro do empregado contendo cópia do contrato, a descrição do trabalho e as informações salariais de cada funcionário?

F Os registros individuais de tempo e esforço, em folha de pontos, são mantidos e refletem todas as horas trabalhadas por funcionários individuais, codificados por projeto / doador e aprovados pelo supervisor do funcionário?

Observe que, no caso de uma concessão de subsídio, os funcionários do projeto deverão documentar o tempo gasto nas atividades do projeto diariamente. Se sua organização não usa quadros de horários, um modelo será fornecido.

G As deduções legais (por exemplo, impostos sobre folha de pagamento e /ou previdência social) são feitas corretamente e pagas a tempo para todos os funcionários?

SEÇÃO D: Controle de fundos

Os beneficiários da CI-Brasil que recebem adiantamentos de fundos de subvenção podem depositá-los em uma conta bancária mantida em moeda local ou em dólares americanos. O acesso à conta bancária deve ser limitado a pessoas autorizadas. Saldo bancário devem ser comparados a cada mês com seus registros contábeis. É muito importante manter o dinheiro em um cofre seguro e ter controles rígidos sobre custódia e desembolso de caixa.

1. Indique as práticas contábeis que são seguidas em sua instituição dentro do escritório que terão supervisão direta da concessão:

Sim Não Explicação

A Sua organização possui uma conta bancária em nome próprio que pode receber pagamentos por transferência eletrônica em moeda estrangeira?

B Se necessário, no caso de uma concessão de subsídio, sua organização poderia abrir uma conta bancária dedicada para a concessão da CI-Brasil?

C Sua organização mantém um registro para transações feitas a partir de caixa pequeno?

D A sua organização realiza verificações surpresa de pequenas quantias?

E A sua organização revisa e verifica regularmente a quantia em dinheiro? Se sim, com que frequência isso é feito?

F O dinheiro é guardado em segurança em um cofre trancado ou seguro, sob custódia de um indivíduo?

2. A maioria dos pagamentos a fornecedores é paga por transferência eletrônica, cheque ou em dinheiro? Transferência Bancária Cheque Dinheiro

3. Por favor forneça a posição / título da pessoa responsável por proteger a pequena quantia:

Nome: Título:

4. Quem autoriza a abertura e o fechamento das contas bancárias de sua organização e de seus signatários?

Nome: Título:

5. São necessárias pelo menos duas assinaturas para liberar o pagamento da conta bancária?

Sim Não

a. Se sim, por favor, forneça o nome e os títulos:

Nome: Título:

b. Essas pessoas são autorizadas pelo Conselho de Diretores ou Curadores?

Sim Não

c. Em caso negativo de qualquer uma das questões do ponto 5, descreva as medidas de mitigação de risco em vigor para garantir controles adequados às retiradas da conta bancária.

6. Se sua organização possui serviços bancários on-line, quem precisa aprovar as alterações e conceder acesso à conta? Nome:

Nome:

SEÇÃO E: Auditoria Independente

A CI pode exigir uma auditoria nos registros contábeis da sua organização. Uma auditoria é uma revisão de seus registros contábeis por um contador independente que trabalha para uma empresa de contabilidade. Um relatório de auditoria contém suas demonstrações financeiras, bem como uma opinião do contador de que suas demonstrações financeiras estão corretas. Por favor, forneça as seguintes informações sobre auditorias anteriores de sua organização.

1. Sua organização tem auditorias externas regulares que você contrata e paga?

Sim Não

a. Se sim, quem realiza a auditoria?

Nome:

2. Com que frequência são realizadas auditorias?

Anual

A cada 2 anos

Outros

3. Quando foi realizada a última auditoria?

4. Que tipo de auditoria é executada?

5. Os seus auditores preparam um relatório circunstanciado para a gerência?

Sim Não

a. Em caso afirmativo, forneça uma cópia dos últimos dois anos.

SEÇÃO F: Política de Subvenção

Uma sub-concessão representa assistência financeira em forma de dinheiro, ou propriedade em vez de dinheiro, feita sob o prêmio principal para outra organização, a fim de alcançar um escopo de trabalho definido. Uma subvenção concedida beneficia principalmente um beneficiário, promovendo a missão, os objetivos e os programas do próprio beneficiário.

1. Sua organização fornecerá fundos do subsídio proposto para qualquer outra organização por meio de sub-acordos?

Sim Não

Se sim, responda às seguintes perguntas. Caso contrário, vá para a próxima seção.

2. Forneça o número e o valor dos sub-acordos que você planeja administrar sob a concessão proposta.

Nome do subconcedido:

Valor em USD: R\$

a. Você está ciente de algum conflito de interesse com algum dos sub-beneficiários propostos acima?
Se sim, por favor descreva.

3. Sua organização possui um histórico de gerenciamento de sub-beneficiários?

Sim Não

4. Sua organização escreveu políticas e procedimentos de monitoramento de sub-beneficiários?

Sim Não

5. Sua organização possui um modelo de contrato padrão?

Sim Não

SEÇÃO G: CERTIFICAÇÃO

O Questionário financeiro deve ser assinado e datado por pessoal autorizado que tenha preenchido ou revisado o formulário. A apresentação incorreta das informações incluídas neste formulário resultará na rejeição de uma concessão de subvenção e poderá resultar na rescisão imediata de todas as subvenções concedidas pela CI.

Certifico o melhor de meu conhecimento e acredito que as informações fornecidas neste questionário e os dados de apoio estão corretos.

Diretor da Organização:

Assinatura

Nome Título Data

Certifico o melhor de meu conhecimento e acredito que as informações fornecidas neste questionário e os dados de apoio estão corretos.

Diretor Financeiro:

Assinatura

Nome Título Data

ANEXOS

Por favor, anexe todos os seguintes documentos (quando disponíveis) e qualquer outra informação que julgue relevante sobre os assuntos listados acima:

- ☐ Políticas ou manuais escritos: aquisição, gestão financeira (contabilidade e controles internos), pessoal (para incluir relatórios de marcação de hora / atividade ou outro sistema de rastreamento de tempo de pessoal) e políticas e procedimentos de viagem
- ☐ Amostra da Folha de horas (Timesheet)
- ☐ Documentos regulamentares (artigos de incorporação, cartas, estatutos)
- ☐ Certificado de registro atual / outro certificado de autoridade para fazer negócios no país de incorporação e país onde as atividades de concessão serão conduzidas
- ☐ Organograma com documentação de apoio para delegação de autor
- ☐ Manual de Políticas e Procedimentos de Gestão do sub-recebedor (concessão), se aplicável de acordo com a Seção F
- ☐ Lista de todos os atuais membros do Conselho de Administração
- ☐ Carta de determinação do IRS (para organização dos EUA)
- ☐ Demonstrações financeiras mais recentes (balanço e demonstração de resultados)
- ☐ Último relatório de auditor independente de dois anos e cartas de gestão (se disponível)
- ☐ Formulário do Internal Revenue Service dos EUA preenchido: formulário W9 para entidades e indivíduos dos EUA; Formulário W8 para entidades e indivíduos internacionais fora dos EUA (W8BEN para indivíduos; W8BEN-E para entidades; W8BEN-EXP para 501 (c) (3) corporações que têm carta da Receita Federal concedendo uma exceção).